PROTOCOLO Nº 342/15

DE 01 de Junho de 2015

Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 4.192

SÚMULA: AUTORIZA A SUB-ROGAÇÃO DA EMPRESA NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES HAVIDOS PELA EMPRESA LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP EM VIRTUDE DA LEI Nº 3.581, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 16 de Junho de 2015

1ª Discussão em 16 de Junho de 2015 — Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 23 de Junho de 2015 — Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 24 de Junho de 2015 — **Com Ofício nº** 136/2015

Este Processo Contém 93 Páginas

Publicado no Boletim Oficial nº _____ de ____ / ____ / _____

LEI Nº 3.908

De 01/07/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.192

Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica a empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.372.130/0001-79, estabelecida à Rua República Argentina, nº 665, conjunto 109, Água Verde, Curitiba, Paraná, sub-rogada nos direitos e obrigações assumidos em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013, pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda. – EPP, estabelecida à Rua Tavares de Lyra, nº 2939, Vila Iná, São José dos Pinhais, Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.009/0001-70.

Parágrafo único. Os termos da Lei nº 3.581 de 20 de novembro de 2013 deverão ser observados em sua plenitude pela sub-rogada, como se a sub-rogante fosse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 26 de maio de 2015.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresas Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP e Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda, junto ao Processo Administrativo n. 2994/2013 às fls. 46.

A solicitação teve como objeto a substituição da Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP no que se refere ao objeto Lei n. 3.581 de 20 de novembro de 2013, pela empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda, por se tratar de empresa, segundo as requerentes, do mesmo grupo empresarial, que assume todos os termos já assumidos pela sub-rogante.

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando a referida sub-rogação, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 26 de maio de 2015.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PALMEIRA - PR

Lei nº 3.581 de 20/11/2013

Autoriza o Poder Executivo do Município de Palmeira a doar imóvel urbano à empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, sob a égide da Lei Municipal nº 1.858, de 03 de setembro de 1997 e suas alterações, autorizado a doar à empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP, estabelecida à Rua Tavares de Lyra, nº 2939, Vila Iná, São José dos Pinhais, Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.009/0001-70, o lote de terreno urbano nº 65-A7 com área de 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 8.302, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º Por se tratar de estímulo previsto pela Lei Municipal nº 1.858/97, o ato autorizado respeitará os correspondentes requisitos legais, devendo obrigatoriamente constar do instrumento público de doação:

I - cláusula com declaração de que a donatária tem conhecimento da Lei nº 1.858/97 e suas alterações, aceitando todos os seus termos.

II - cláusula de vinculação do imóvel à finalidade industrial e ao compromisso, por parte da empresa donatária, de construir numa primeira etapa um galpão livre e escritório, com área total de 3.000 m^2 (três mil metros quadrados) e numa segunda etapa mais um galpão livre com área total de 3.000m^2 (três mil ~~metros~~ quadrados), que abrigarão uma unidade de fabricação de mobiliários para uso médico, que deverá gerar num primeiro momento de 30 (trinta) a 40 (quarenta) empregos diretos e num segundo momento, mais 30 (trinta) a 40 (quarenta) empregos diretos, dentro do prazo máximo de um ano para a primeira fase e dois anos para a segunda.

III - cláusula ressaltando o dever de cumprimento das exigências do art. 13 da Lei nº 1.858/97, para o caso de haver a pretensão de gravar os imóveis por meio de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira, para garantia de financiamentos destinados à indústria a ser neles instalada, o que corresponde à oferta, pelos sócios, de garantia fidejussória ou entrega de bens particulares ao Município de Palmeira, em razão e no valor da dívida contraída perante a instituição financeira.

IV - cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de decorridos dez anos da data de assinatura do instrumento de doação, nos termos do artigo 39 da Lei nº 1.858/97.

V - cláusula de retrocessão, para a hipótese do não cumprimento das condições estabelecidas nos incisos anteriores, e de quaisquer dos requisitos da Lei nº 1.858/97, casos em que os imóveis serão revertidos automaticamente ao patrimônio do Município, depois de haver decisão proferida em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A doação é intransferível, sendo vedado à donatária manter os imóveis sem uso por tempo superior a 06 (seis) meses, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão da área na forma do inciso V do artigo 2º.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas as exigências da Lei 1.858/97, os imóveis ficarão livres e desembaraçados, podendo ser transferidos ou vendidos pela donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Edir Havrechaki

CÓPIA

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Orientação Jurídica nº 29/2015
Data de protocolo:
Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.192 de 2015**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, pretende autorizar a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP, em virtude da lei nº 3.581/2013, a qual autorizou a doação de imóvel urbano sob matrícula nº 8.302 (lote nº 65-A7) a esta empresa e deu outras providências.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, nos termos dos artigos 6º, 13 e 55 da Lei Orgânica do Município e procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade com relação à competência para tratar da matéria no presente Projeto de Lei.

Todavia, apesar de ser matéria de competência do Poder Executivo, existem requisitos básicos que precisam ser cumpridos, a fim de que não haja ofensa a lei nº 3.682/2014 (antiga lei nº 1.858/97), como os que seguem:

- se faz necessária a comprovação documental da alegação de que a empresa Nucleotec, a qual pretende se sub-rogar nos direitos da outra

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

empresa, faz parte do mesmo grupo empresarial da empresa Latina, a qual figura como atual proprietária do imóvel, conforme informado na justificativa, a fim de atestar o fato e evitar o cometimento de qualquer equívoco, que poderá trazer grandes prejuízos à administração pública;

- orienta-se que seja anexada uma cópia da matrícula atualizada referente ao lote doado (lote 65-A7 da matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira), a fim de averiguar a regularidade e a efetividade da doação feita anteriormente, bem como a regularidade da sub-rogação que se pretende fazer;

- solicitar a cópia do Processo Administrativo nº 2994/2013, mencionado na justificativa do projeto, a fim de respaldar os nobres vereadores e fornecer as informações necessárias para que possam, assim, analisar com mais precisão o caso.

Obtendo toda essa documentação, os vereadores terão, então, aparato suficiente para analisar a necessidade e regularidade da pretensão, evitando-se decisões equivocadas e que possam trazer prejuízo à administração pública.

Assim, antes de submeter o presente Projeto de Lei a Plenário, deverão os vereadores solicitar ao Poder Executivo todos os documentos mencionados acima, os quais deverão ser novamente encaminhados para parecer jurídico antes da submissão do projeto de lei à Plenário.

Por fim, diante do exposto, considerando que no presente projeto de lei o Poder Executivo não juntou documento hábil a comprovar a alegação de que ambas as empresas fazem parte do mesmo grupo empresarial, nem mesmo juntou a matrícula atualizada que comprove a regularidade da doação realizada pela lei nº 3.581/2013, a orientação desta Procuradoria é pela não aprovação do presente projeto da maneira como se encontra.

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ressalta-se que esta Procuradoria faz uma análise jurídica técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito junto ao Plenário desta Casa.

Encaminhe-se à Comissão para as providências cabíveis.

Palmeira, 02 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA *8.302*

MATRÍCULA Nº 8.302.

RUBRICA

Registro de Imóveis Fls. Palmeira Paraná

DATA:29.07.97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural composto de campos, capoeiras e matos, com a área de 65 (sessenta e cinco) al-/ queires, 32 (trinta e dois) litros e 242,00m2, situado no lugar denominado Rincão dos Buracos desta Comarca, dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição do referido terreno situou-se no extremo Sudoeste do mesmo sob. a cerca de arame que limita a faixa de domínio da PR-151, na confrontação com terras de =/ Juarez Cherobim & Outros. Deste ponto segue-se acompanhando uma cerca de arame, nos seguintes rumos e distâncias: 49º25'SE, com 25,30m; 22º55'SE com 16,20 metros; 45º57'SE com 46,60 metros; rumo Sul com 7,50 metros; 36º25'SE com 108,90 metros; 49º00'SE com 192,00 metros; 50º45'SE com 262,20 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de -/ 294,00 metros; sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim & = outros e tem-se o ponto 8 (na linha,digo, na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o = ponto 9, (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sangá = acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nasser, e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias- 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros e rumo / de 30º37'NO com a distância de 127,50 metros, sempre confrontando / com terras de Clayton Ribas Nasser, e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo agora confrontando com terras= de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90 metros e rumo dè 34º30'NO com a distância de 65,00 metros, -/ sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde segue-se por cerca, confrontando com o loteamento -/ Elias Farajala Bacila, nos seguintes rumos e distâncias: 80º00'NOc/ 146,00 metros; 69º55'NO com 52,50 metros; 73º33'NO com 147,10 metros e 61º10'NO com 112,70 metros e tem-se o ponto 24 (sob a cerca de -/ arame que limita a faixa de domínio da PR-151). Segue-se pela cerca de arame, acompanhando a PR-151 direação geral Sudoeste, no sentido de quem da Palmeira vai a São João do Triunfo, numa extensão de -/ 1.095,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio. Cadastrado no INCRA sob. nº 705.039.263.125, com área total de 159,2Ha. FMP.3,0Ha. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica = de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, inscrito no CGC.MF.sob. nº 76.179.829/0001-65. Títºs. Anteriores: 8/2.481 Fch.2.481 Lº2 e 13/2.482 Fch.2.482 = Lº2 deste Ofício. Oficial.

AV.1/8.302. DATA:29.07.97- EX-OFÍCIO: Sobre parte do imóvel desta = matricula, encontra-se implantado um projeto de reflorestamento denominado Saul Piccoli I, em uma área de oito (8) hectares, protocolado na Delegacia Estadual do IBDF no Paraná sob. nº 2.752 de 15 de

8.302

CONTINUAÇÃO

proprietário obriga-se a manter até sua rotação final, de acordo c/ as normas técnicas e jurídicas pertinentes. Dou fé. Oficial.

AV.2/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com a documentação apresentada referente ao Processo do Loteamento denominado "Distrito Industrial de Palmeira", fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente localizado dentro do perímetro urbano municipal. C. R$ 3,62 = 44,42 VRC. DATA: 17.10.1997. Dou fé. Oficial.

REG.3/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. LOTEAMENTO: De acordo com requerimento datado de 23 de setembro de 1997; Projeto de Loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados, o imóvel desta matrícula, de propriedade do Município de Palmeira (já qualificado), foi Loteado com a denominação de "DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA", com a área total de 1.592.602,00m2 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e dois metros quadrados), decomposto em 07 (sete) quadras, com 64(sessenta e quatro) lotes e mais uma área remanescente representada pelo lote nº 65, cortado por 07(sete) Ruas denominadas nºs 1 a 6 e Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira; e uma Avenida Marginal, distribuído da seguinte forma: Quadra 1 com 05(cinco) lotes; Quadra 2= com 10(dez) lotes; Quadra 3 com 11(onze) lotes; Quadra 4 com 12(doze) lotes; Quadra 5 com 12(doze) lotes; Quadra 6 com 09 (nove) lotes; e= Quadra 7 com 05(cinco) lotes; sendo a área total dos lotes correspondente a 334.962,20m2; Lote nº 65- remanescente com 1.176.242,80m2; e área das ruas denominadas 1 a 6; Prolongamento da Rua José Caetano = de Oliveira; e ainda a Avenida Marginal correspondem a um total de = 81.397,00m2. Tudo com demais características constantes de documentos arquivados em Cartório; e ainda distribuídos no quadro que abaixo segue:

NÚMEROS DIMENSÕES E ÁREAS

Nº	FRENTE	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	FUNDOS	ÁREA TOTAL	MATRÍCULA
			QUADRA 01			
01	62,50	86,00	96,00	63,50	5.539,00	11.275.
02	62,50	79,00	86,00	63,50	5.218,70	11.276.
03	62,50	72,00	79,00	63,50	4.750,00	12.023.
04	62,50	70,00	72,00	63,50	4.367,00	10.840
05	91,00	80,00	70,00	95,60	6.888,00	10.841
			QUADRA 02			
06	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
07	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
08	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	12.024.
09	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
10	66,00	80,00	80,50	62,00	5.080,00	10.850.
11	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
12	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
13	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
14	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
15	73,00	81,50	80,00	62,00	5.174,50	Matricula 9708

0000007

Registro de Imóv
Fls.
Palmeira

RUBRICA

FICHA 8.302/2.

CONTINUAÇÃO

17	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	-10.500 Lº2.
18	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.816 Lº2.
19	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.767.
20	77,50	80,00	84,00	106,00	7.320,00	9.768.
21	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.018.
22	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
23	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
24	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.817
25	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.818.
26	71,00	84,00	80,00	43,50	4.600,00	9.769.
			QUADRA 04			
27	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.826
28	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.827.
29	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.560
30	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.561.
31	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.562.
32	76,50	80,00	83,00	86,00	6.588,00	9.563.
33	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
34	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
35	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.564.
36	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.565.
37	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.566.
38	80,00	81,00	80,00	86,00	6.680,00	9.567.
			QUADRA 05			
39	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.439.
40	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.440
41	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.441.
42	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.442.
43	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.443.
44	79,00	80,00	81,00	71,00	6.000,00	11.444.
45	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.445.
46	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.446.
47	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.447.
48	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.448.
49	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.449.
50	51,50	83,00	80,00	71,00	5.070,00	11.450.
			QUADRA 06			
51	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.902.
52	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.903.
53	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.993.
54	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	Matr.10.508
55	105,00	80,00	96,50	52,00	6.400,00	Matr.10.509
56	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.904.
57	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.905.
58	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
59	59,50	96,50	80,00	114,50	6.960,00	
			QUADRA 07			
60	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	12.253
61	62,50	150,00	113,00	71,00	8.312,50	
62	62,50	113,00	75,00	76,00	5.875,00	

CONTINUAÇÃO

01	18,00	313,50	313,50	18,00	5.643,00
02	18,00	323,00	323,00	18,00	5.814,00
03	18,00	384,00	384,00	18,00	6.912,00
04	18,00	390,00	390,00	18,00	7.020,00
05	18,00	359,00	359,00	18,00	6.462,00
06	18,00	243,00	243,00	18,00	4.374,00

Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira:

18,00	1.179,00	1.179,00	18,00	21.222,00

Avenida Marginal - que margea a PR 151:

25,00	958,00	958,00	25,00	23.950,00

ÁREA REMANESCENTE:

65- com 1.176.242,80m2 (um milhão, cento e setenta e seis mil, du-= zentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), = com o memorial descritivo seguinte: A medição e demarcação de referida área principiou num marco cravado no extremo Norte da mesma, = sob uma cerca de arame, na confrontação com o Lote nº "único" da Quadra 22, do Loteamento Elias Farajala Bacila, e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo == alinhamento do Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa = extensão de 1.185,00 metros, e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o = rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se o ponto 2, de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros, e rumo de 47º15'SE com a dis-= tância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez == Cherobim e outros, e tem-se o ponto 4 (na margem esquerda do Arroio= do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas "abaixo", direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros, e tem-se o ponto 5 (na "barra" com uma Sanga). Segue-se acompanhando a Sanga "acima", = direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando == com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 6 (numa cerca,= no início de um "valo", no alto de uma cachoeira); de onde segue-se= acompanhando a cerca e o "valo", nos seguintes rumos e distâncias: = 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros; e rumo de 30º= 37'NO com a distância de 127,50 metros, sempre comfrontando com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 9; de onde segue-se == acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55' NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90 = metros e rumo de 34º 30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre = confrontando com terras de Baptista Cherobim, e tem-se o ponto 16; = de onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o Loteamento Elias Farajala Bacila, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP-0.

Palmeira, 17 de outubro de 1997. C. R$ 37,05 = 481,16 VRC. Dou fé. Oficial.

AV.4/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com o contido = no Projeto de Loteamento registrado sob nº 3/8.302, o Projeto de reflorestamento implantado sobre uma área de 08(oito) hectares constan

CONTINUAÇÃO

AV.5/8.302. PROT.nº 35.276. DATA:19.03.98. De acordo com requerimento do Município de Palmeira, representado por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, datado de 19 de março de 1.998 e Ofícios nºs.232 e 233/98, datados de 10 de março de 1.998 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Superintendência Estadual do Paraná, fica averbado a extinção do projeto de Reflorestamento denominado Saul Picoli I protocolado junto ao IBAMA sob. nº =/ 2.752/73, averbado junto a transcrição anterior de nº 3.195 fls. 289 do Lº3-I deste Ofício e constante das averbações de nºs. 1 e 4/8302 desta matricula, encontrando-se referido projeto atualmente desvinculado do IBAMA-PR. (doc.apres.arq.p.55). C. 2.156 VRC= R$ 161,70. Data 20.03.98. Dou fé. Oficial.

REG.6/8.302. PROT.nº35.295. DATA:26.03.98. DESMEMBRAMENTO:-De acordo com requerimento datado de 26 de março de 1.998, projeto de desmembramento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados (arq.p.55), ficab lote nº 65 com a = área de 1.176.242,80m2 (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) cons-/ tante do loteamento "Distrito Industrial de Palmeira, DESMEMBRADO -/ mais 08 (oito) lotes com áreas de 5.000,00m2 (cinco mil metros qua-/ drados) cada um, assim identificados: LOTE Nº 66 com área de 5.000,0 m2, fazendo frente para nº nº 03 onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 67, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, com 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 70, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 67 com =/ área de 5.000,00m2 fazendo frente para a rua nº 3 onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do = lado direito confronta com o lote nº 68, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 66, medindo 80,00m = (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 71, medindo 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 68, com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito =/ confronta com o lote nº 69, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 67 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 72, medindo 62,50m (sessenta e -/ dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 69 com área de 5.000m2 fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente -/ olha, confronta com área remanescente do lote nº 65, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 68 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 73, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 70, com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 2 onde = mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote = nº 71, medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 66, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centí-

CONTINUAÇÃO

tros); do lado direito, confronta com o lote nº 70, medindo 80,00 m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 72 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 67 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 72 com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, confronta com o lote 71 medindo 80,00m (oitenta metros); do = lado esquerdo confronta com o lote nº 73, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 68, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 73 com área de = 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 02 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 72, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 65(área remanescente), medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 69, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Ficando ainda em consequência do desmembramento, efetuado o prolongamento das ruas 02 e 0[illegible] do Loteamento, sendo a de nº 02, sentido Noroeste-Sudeste, comprimento de 250,00metros, largura de 18,00 metros e área total de 4.500,00 m2; Rua nº 03- Sentido Noroeste-Sudeste- Comprimento- 250,00metros, = largura de 26,00m (vinte e seis metros) e área total de 6.500,00m2. Ficando ainda o lote nº 65 com a área remanescente de 1.125.242,80m2 (um mil, cento e vinte e cinco,digo, um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia num marco = cravado no extremo Norte do mesmo sob uma cerca de arame, na confrontação com o lote único da quadra 22 do loteamento Elias Farajala Bacila, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 278,00 metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua "2", numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 73, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos 26,00 metros confronta com a rua nº 3 e tem-se o = ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da rua 3, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua = José Caetano de Oliveira,numa extensão de 703,00 metros e tem-se o= ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15' SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e Outros, e tem-se o ponto 8(na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00= metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o =

CONTINUAÇÃO

ras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se = acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,0 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros, 28º55' NO Com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90metros e rumo de 34º30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de Onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o loteamento Elias Farajala Bacima e chega-se no ponto de onde se iniciou, o PP-0. C. 200 VRC= R$ 15,00. Data:27.03.98. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 66 com 5.000,00m2 para a matrícula nº 9.078 = Ficha 9.078/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.12.2000. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 67 com 5.000,00m2 para a matrícula nº 9.079 = Ficha 9.079/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.12.2000. Dou fé. Oficial.

REG.7/8.302. PROT.nº 40.706. DATA:25.10.2.001. DESMEMBRAMENTO: De = acordo com Ofício nº 612/2001 datado de 25 de outubro de 2.001 enviado pelo Município de Palmeira por seu Prefeito Municipal Mussoline = Mansani; projeto de parcelamento de solo e demais documentos apresentados (arq.p.64), fica DESMEMBRADo da área remanescente do lote nº65 do Loteamento distrito Industrial de Palmeira, uma área denominada = como Lote nº 74, com 5.186,20m2 (cinco mil, cento e oitenta e seis / metros e vinte centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido lote 74 situou-se no extremo Oeste do mesmo, num marco cravado na -/ confrontação com o remanescente do lote nº 65, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira em seu lado impar e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se numa extensão de 161,50 metros, confrontando com o remanescente do lote nº 65 e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 39º30'NO e segue-se na extensão de 21,20 metros confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 34º30'NO e segue se 65,00 metros, ainda confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão= de 88,50 metros, confrontando com o Loteamento Elias Farajala Bacila e tem-se o ponto 4 (no alinhamento da Rua / José Caetano de Oliveira); de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e se-/ gue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 25,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0 Localizado a 10,00m (dez metros) da esquina com a rua Gustavo Marcondes Zanardini, e cadastrado sob. nº 4418-03 na Prefeitura Municipal= desta cidade. Ficando a área remanescente do lote nº 65 com 1.120.056,60m2 (um milhão, cento e vinte mil, cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74 (área desmembrada), no alinhamento da rua José Caetano de Oliveira em seu lado impar e está indicado no mapa como PP-0

CONTINUAÇÃO

alinhamento da rua "2" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos 26,00 metros confronta com a rua "3" e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da rua "3" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 703,00 metros e tem-se o ponto 5 de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de 294,00 metros sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8(na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste,numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca no início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias: 54º 55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com a distância de 77,70 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros, confrontando com o lote nº74 (área desmembrada) e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. Localizado a uma distância de 35,00 metros da esquina com a rua Gustavo Marcondes Zanardini e cadastrado sob. nº 4284-03 na Prefeitura Municipal. C. 200 VRÇ= R$ 15,00. Data: 30.10.2.001. Dou fé.
Oficial.

Transmitido o lote nº 74 com área de 5.186,20m2 para Matrícula nº= 9.296 Fch.9.296/1Lº2 deste Ofício. Dou fé. Escr. juramentado.

REG.8/8.302. PROT.44.326. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de plantas, memoriais descritivos, ART-CREA, Certidão de aprovação de Desmembramento expedida pela própria Prefeitura Municipal e Anuência do IAP, fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com 1.120.056,60 m2, uma área de 38.000,00m2 (trinta e oito mil metros quadrados) denominada como sendo lote nº 75, com as seguintes características: Frente para a Rua José Caetano de Oliveira medindo 152,00m (cento e

CONTINUAÇÃO

do pelo alinhamento da Rua Alberto Klas onde mede a extensão de 250, 00m (duzentos e cinquenta metros); e fundos confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo a extensão de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros). Cadastrado sob. nº 4531-03. Ficando o referido lote= nº 65 com a área remanescente de 1.082.056,60m2 (um mil, oitenta e -/ dois, digo, um milhão, oitenta e dois mil, cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia-se num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de/ 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 253,00 metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua 2, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo 22º50ºSO e segue-se numa extensão total de 356,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros = confronta com o lote nº 73, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69, nos seguintes 26,00 metros confronta com a rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros confronta com o lote nº 75 (área desmembrada), e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e / segue-se numa extensão de 250,00 metros, ainda confrontando com o lote nº 75(área desmembrada) e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e seguesse 98,00 metros, confrontando com terras: de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez =/ Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do arroio = do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção = geral nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 = (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com -/ terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no = início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca eo valo nos seguintes rumos e distâncias: 54º55'NO = com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o = valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30' SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com a distância de 77,70 me-/ tros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros, confrontando com o lote nº 74 e chega-se ao =/ ponto de partida, o PP-0. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob. nº 4284-03. C.200VRC= R$ 21,00. Data: 26.11.2.003. Dou fé. Oficial.

REG.9/8.302. PROT.nº 44.327. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De -/ acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de plan-

CONTINUAÇÃO

cia do IAP, fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com= 1.082.056,60m2, mais as seguintes áreas assim denominadas: Lote nº76 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº4535-03, com frente para a rua nº02(João Bornancin)em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 77 medindo = 80,00m (oitenta metros); Lado esquerdo pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 80 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lote nº 77 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4536-03 com frente para a rua nº 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 76 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 81 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira; Lote nº 78 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4537-03 com frente para a rua nº2(João Bornancin) medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) em seu lado ímpar; Do lado direito de quem da - / frente olha, confronta com o lote nº 79 medindo 80,00m (oitenta me-/ tros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 77 medindo 80,00 m = (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 82 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,0 metros da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 79 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4538-03, com frente para a Rua 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o remanescente do lote = 65 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com= o lote nº 83 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 187,50metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 80 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadra-/ dos), cadastrado sob. nº 4539-03, com frente para a rua nº 1 em seu lado par, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centíme tros); do lado direito de quem da frente olha medindo pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 81 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 76 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 81 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4540-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 01 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha confronta com o lote nº 80 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo,= confronta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 77 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50metros da esquina com a = rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 82, com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4541-03, medindo 62,50m (ses-/

dos confronta com o lote nº 78 medindo 62,50m (sessenta e dois me-/ tros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,00 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 83, com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4542-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 1 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo 80,00m (oitenta = metros); e fundos, confronta com o lote nº 79 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 187,50 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Constituindo referidos lotes desmembrados, a nova quadra denominada nº 10. Ficando fazendo = parte ainda do desmembramento, o prolongamento da Rua nº 1, sentido Noroeste-Sudeste, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros) de = comprimento e 18,00m (dezoito metros) de largura e área total de 4.50 0,00m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados). Ficando em consequência a área remanescente do lote 65 com 1.037.556,60m2 (um milhão trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e sessenta = centímetros quadrados), cadastrada sob. nº 4284-03, dentro do memo-/ rial descritivo seguinte: Inicia-se num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste -/ ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua = José Caetano de Oliveira numa extensão de 75,00metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua 1, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2;de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 534,00metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua nº 1; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 83; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 79; nos seguintes 18,00 metros confronta com a rua nº 2; nos seguintes 80,00 metros confronta com o = lote nº 73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69;nos seguintes 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros confronta com o lote nº 75 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros ainda confrontando com o lote nº 75 e tem-se o ponto 4; de onde toma se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5;de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde = toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15' SE com distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do = Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga); Segue-se acompanhando sanga acima,direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros confrontando com = terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no = início de umvalo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, no seguinte rumos e distâncias: 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NOcom 59,40 metros e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo,

CONTINUAÇÃO

tros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com distância de 77,70 metros sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros confrontando com o lote nº 74 e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. C. 200VRC= R$ 21,00. Data: 26.11.2.003. Dou fé. Oficial.

REG.10/8.302. PROT.nº 45.126.DATA:30.06.2.004. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 30 de junho de 2.004, da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani e demais documentos apresentados (arq.p.70), constantes de planta, memoriais descritivos, ART-CRÉA, Certidão de aprovação de desmembramento expedida pela própria Prefeitura Municipal e ainda anuência do IAP., fica DESMEMBRADO da área remanescente do Lote nº 65 com 1.037.556,60m2, mais as seguintes áreas assim denominadas: LOTE Nº 84 com área de 4.687,50m2 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 85, medindo= 75,00m (setenta e cinco metros); do lado esquerdo, pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira medindo 75,00m (setenta e cinco metros); e fundos, confronta com o lote nº 74, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); LOTE Nº 85 com área de 4.687,50m2 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 86 medindo 75,00m (setenta e cinco metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 84 medindo 75,00m (setenta e cinco metros); e fundos, confronta com o lote nº 74, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); LOTE Nº 86 com área de 7.117,50m2 (sete mil, cento e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 125,00m (cento e vinte e cinco metros); do lado direito de quem da frente olha, por uma linha reta no rumo 06º30'NO confronta com a área remanescente do lote nº 65, onde mede 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 85 medindo= 75,00m (setenta e cinco metros); e fundos, é determinado por duas linhas: Uma com 36,50 metros (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 74 e outra com 77,70m (setenta e sete metros e setenta centímetros) confrontando com terras de Baptista Cherobim. Ficando em consequência a área remanescente do lote nº 65 com 1.021.064,10m2 um milhao, vinte e um metros, sessenta e quatro centímetro,digo, um milhão, vinte e um mil, sessenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com terras de Baptista Cherobim e com o lote nº 86 da quadra II e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 06º30' SE e segue-se numa extensão de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 86 da quadra II e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 22º 50'SO e segue-se numa extensão total de 534,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua nº 1 [illegible]

CONTINUAÇÃO

guintes 30,00 metros confronta com o lote nº 69, nos seguintes 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros, confronta com o lote nº 75 e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros, ainda confrontando com o lote nº 75 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de / Oliveira, numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim & Outros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15'SE = com a distância de 294,00 metros sempre confrontando com terras de = Juarez Cherobim & outros e tem-se o ponto 7 (na margem esquerda do / Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros etem-se o ponto 8 (na barra com uma sanga); Segue-se -/ acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de660,00 metros confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 9(numa cerca, no início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias 54º55'NO com 43,00 metros, 46º18'NO com 59,40 metros e/ rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 12; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista = Cherobim nos seguintes rumos e distâncias 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com = 41,50 metros e rumo de 51º30'SO com 45,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim, e chega-se no ponto de onde se fez = princípio, o PP-O. C. 200VRC= R$ 21,00. Data:30.06.2.004. Dou fé. Oficial.

REG.11/8.302.PROT.nº45.524.DATA:03.09.2004. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 02 de setembro de 2004, do Município = de Palmeira, proprietário do imóvel desta matrícula, representado = por seu Prefeito Municipal, Mussoline Mansani; ART-CREA nº 3391406;= Planta, memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Palmeira-PR; e Licença Prévia sob nº 2701 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, = arquivados neste Ofício (arq.p.71), ficam DESMEMBRADAS da área remanescente do Lote nº 65 com 1.021.064,10m2, mais as seguintes áreas = assim denominadas: LOTE nº 87 com 5.000,00m2 (cinco mil metros qua-= drados), cadastro municipal nº 4782-03, medindo 62,50m (sessenta e = dois metros e cinquenta centímetros) de Frente para a Rua Alberto == Klas, em seu lado ímpar, e distando 250,00m (duzentos e cinquenta metros) da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira; do Lado Direito (de quem da frente olha) medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando com a área remanescente do Lote nº 65; do Lado Esquerdo medindo = 80,00m (oitenta metros), confrontando com o lote nº 69 da Quadra nº= 08; e nos Fundos medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta= centímetros), confrontando com o lote nº 88; LOTE nº 88 com 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), cadastro municipal nº 4783-03, me-= dindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de = = Frente para a Rua João Bornancin, em seu lado par, e distando 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira; do Lado Direito (de quem da frente olha) medindo 80,00m(oitenta metros), confrontando com o lote nº 73 da Quadra nº 08; do Lado Esquerdo medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando com a área remanescente do Lote nº 65; e nos Fundos medindo 62,50m (sessenta e=

CONTINUAÇÃO

mento 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Largura 18,00m (dezoito metros); e PROLONGAMENTO DA RUA ALBERTO KLAS = com 1.625,00m2 (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) Sentido Noroeste - Sudeste, Comprimento 62,50m (sessenta e dois me-= tros e cinquenta centímetros); Largura 26,00m (vinte e seis metros), Ficando em consequência de referido Desmembramento uma área remanescente do Lote nº 65 com 1.008.314,10m2 (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), com cadastro municipal nº 4284-03, com as seguintes características: Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação com terras de= Baptista Cherobim e com o lote nº 86 da Quadra nº 11, e está indicado no mapa como PP. Deste ponto toma-se o rumo de 06º30'SE e segue-= se por 50,00 metros, confrontando com o lote nº 86 da Quadra nº 11,= e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 178,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "1"; nos seguintes 80,00 metros confronta = com o lote nº 83, e nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote= nº 79, e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e se-= gue-se pelo alinhamento da Rua "2", por 62,50 metros, e tem-se o ponto 3, de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 88; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 87, e nos últimos 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas, e tem-se o ponto 4; = de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da == Rua Alberto Klas, por 62,50 metros, e tem-se o ponto 5, de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se por 152,00 metros, confrontando= com o lote nº 75, e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 67º= 10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros, ainda confrontando= com o lote nº 75, e tem-se o ponto 7; de onde toma-se o rumo de 22º= 50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, = por 551,00 metros, e tem-se o ponto 8; de onde toma-se o rumo de 49º 00'SE e segue-se por 360,20 metros, e rumo de 47º15'SE com 294,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se= o ponto 10 (na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas "abaixo", direção geral Nordeste, numa ex-= tensão de 1.485,00 metros, e tem-se o ponto 11 (na "barra" com uma = sanga). Segue-se acompanhando a sanga "acima", direção geral Oeste,= numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 12 (numa cerca, no início de um "va-= lo", no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", nos seguintes rumos e distâncias: 54º55'NO com 43,00= metros; 46º18'NO com 59,40 metros, e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar, e = tem-se o ponto 15; de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: Rmo de 60º40'NO com 22,00 metros; rumo de 39º30'NO com 68,20 metros; rumo de 34º00'NO com 53,00 metros; rumo de 28º55'= NO com 41,50 metros, e rumo de 51º30'SO com 45,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP. C: R$ 21,00 = 200,00 VRC. DATA: 23.09.2004. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 33 da Quadra 04 com 5.000,00m2 para Matr. 11670
Transmitido o lote nº 34 da Quadra 04 com 5.000,00m2 para Matr. 11671
Data: 07.06.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda - Escr. substituto.

Transmitido o Lote nº 84 com área de 4.687,50m2 para Matr. 11.687 L82

CONTINUAÇÃO

por seu representante legal e memorial descritivo apresentado em anexo, referente a área remanescente do lote de nº 65 constante nesta matricula, com a área de 1.008.314,10m2 (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), fica a referida área re-matriculada sob. nº 11.920 Fch.11.920/1Lº2 deste Ofício. C. 630VRC R$ 66,15. Data:10.01.2.011. Dou fé. (as). Eneyda Vida Bornancin- Oficial.

Ver matricula atual da área remanescente do lote nº 65 com 1.008.314,10m2, sob. nº 11.920 Lº2.

Transmitido o lote nº 83 com a área de 5.000,00 (Quadra nº 10) para Matricula nº 12.152 Lº2 deste Ofício. Data: 14.10.2.011. Dou fé. (as Neori José Breda- Substituto.

AV.13/8.302. PROT. 61.470. DATA: 12.12.2.011. RETIFICAÇÃO/UNIFICAÇÃO: De acordo com requerimento datado de 09 de dezembro de 2.011, do Município de Palmeira-Pr., (já qualificado), por seu representante legal, Prefeito Altamir Sanson e nos termos dos demais documentos apresentados (arq.p.118), **fica Retificado o Desmembramento efetuado no Registro de nº 6/8.302** nesta Matricula em data de 27 de março de 1.998, **ficando alterado o prolongamento da Rua nº 03, atualmente Alberto Klas,** passando de 26,00m (vinte e seis metros) de largura, para 18,00m (dezoito metros), ficando desmembrada da mesma, uma área de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) com as seguintes características: De quem da frente olha, medindo 8,0 metros, confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m confrontando com o lote nº 75; do lado esquerdo medindo 250,00 metros confrontando com a Rua 03 (Alberto Klas) e fundo, medindo 8,00 m confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (Rua 3); bem como em consequência, a área correta de referida Rua passa a ter a área total de 4.500,00m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes características: De quem da frente olha medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros) confrontando com parte da mesma área desmembrada; do lado esquerdo medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros confrontando com os lotes nºs. 66, 67, 68 e 69; e fundos, medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (rua 3). **Ficando ainda nos termos do requerimento acima referido, a parcela de 2.000,00m2 desmembrada da Rua 03 (Alberto Klas), UNIFICADA ao lote de nº 75** com área de 38.000,00m2 desmembrado conforme registro 8/8.302 nesta matricula em data de 30 de outubro de 2.001, passando para uma área total de 40.000,00m2 (quarenta mil metros quadrados), com demais características constantes da nova matricula de nº 12.204 Fch.12.204/1 Lº 2 deste Ofício. C. 630 VRC R$ 88,83. **Data:** 12.12.2.011. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Substituto.

Ver matricula atual do Lote nº 75 unificado à área desmembrada da Rua Alberto Klas conforme Av. acima (13/8.302), sob. nº 12.204 Lº2 deste Ofício. Dou fé. (as.) Neori José Breda- substituto

Transmitido o lote nº 81 com área de 5.000,00m2 para a Matricula nº 12.566 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Transmitido o lote nº 82 com área de 5.000,00m2 para a Matricula nº 12.567 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

CONTINUAÇÃO

Neori José Breda- Ag. Delegado designado

Transmitido o lote 86 para a matr. 13.089 Lº2 deste Ofício. Data:06.08.2014. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. Delegado designado

Serviço de Registro de Imóveis
Palmeira – Paraná

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº_8.302_ Ficha nº _8.302/8 nº 2 e seus lançamentos.
Dou fé.
Palmeira, 08 de junho de 2015.

Angela Amorim da Costa - Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GE2VO.D40Xp.eyMUi
Controle:
y7uZ1.8XBR
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Jaudeth

0000014
01

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2994/13

Câmara
9015

201

NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO PALMEIRA

ASSUNTO CONCESSAO DE AREA (LATINA MOVEIS HOSPITALARES

ANEXOS XXXX REQUERIMENTO E OUTROS

DATA 08.07.13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Palmeira, 08 de julho de 2013.

/" MEMORANDO Nº. 0071/2013 /"

Da: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
P/: Protocolo - Jocelita

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo referente a Carta de Intenção da empresa Latina Moveis Hospitalares em anexo, que através da mesma solicita a concessão de área junto ao Distrito Industrial de Palmeira.

Sem mais para o momento, desde já renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAUDETH RAMOS HAJAR
Secretário Munic. De Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário

0000016

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

CÂMARA MUNICIPAL 03 Palmeira - PR

São José dos Pinhais, 5 de julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Palmeira

Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 - Centro
CEP: 84130-000 - Palmeira Paraná

A/C ***Sr. Jaudeth Ramos Hajar***

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Assunto: **Carta de Intenção**

Prezado Senhor,

Através da presente, na categoria de representante legal da empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda/Núcleo Tech, inscrita no CNPJ 06.071.009/0001-70, venho solicitar uma área no Distrito Industrial de Palmeira, de acordo com o Plano de Incentivo Empresarial – Lei n° 1858 de 03/09/1997.

Para efeito da melhor análise do pleito, encaminhamos em anexo dados sobre o empreendimento a ser implantado neste município.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho

Latina Produtos Hospitalares Ltda – Núcleo Tech

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

1) Identificação do Empresário

Nome: Vitorio Mezzadri Filho

CPF: 535.844.909-44 RG: 3.229.492-8/PR

Endereço: Av. Sete de Setembro, 5295 – Ap 221 – Batel – Curitiba – PR

Fone Coml.: 41 3282-2004 Celular: 41 8517-7765

E-mail: vitorio@latinahospitalar.com.br

2) Identificação da Empresa

Razão Social: Latina Produtos Hospitalares Ltda

Nome Fantasia: Núcleo Tech

CNPJ: 06.071.009/0001-70 I.E.: 90317354-80

Cidade: São José dos Pinhais UF: Paraná CEP 83065-180

Fone: 41 3282-2004

Site: www.nucleotech.com.br

3) Caracterização do Empreendimento

Atividade Econômica: CNAE 32.50-7-02 – Fabricação de mobiliário para uso médico.

Produtos: Camas Fowler Eletrônica, Cama Fowler Manual, Cama Fowler UTI, Cama Fowler Infantil, Cama Fowler Obeso, Maca, Poltrona Reclinável, Sofá Cama, Mesa de Refeição, Mesa de Cabeceira, Carro de Emergência, Suporte de Soro.

4) Características do Dimensionamento Físico

1ª Etapa: Galpão livre e escritório com área total de 3.000 m²

2ª Etapa: Galpão livre com área total de 3.000 m²

0000018
05
CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

5) Características do Dimensionamento Sócio-Econômico

Empregos gerados na 1ª Etapa: 30 à 40 vagas

Empregos gerados na 2ª Etapa: 30 à 40 vagas

6) Mercados Potenciais

Hospitais e Clínicas em todo o território brasileiro no setor público e privado.

7) Insumos

Tubos e chapas de aço carbono, tubos e chapas de aço inox, madeira MDF, conjuntos de motorização para camas, rodízios, tinta Epóxi Pó, colchões e espumas moldadas, etc, provenientes da Região Sul e Sudeste.

8) Investimento Previsto/Fonte de Recursos

R$ 2.000.000,00 em instalações físicas e equipamentos.

Serão utilizados recursos próprios e do BNDES.

9) Prazo para início das obras

Os projetos serão iniciados imediatamente após a liberação da área. Após aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal de Palmeira dá-se entrada junto ao BNDES para a liberação de recursos para iniciar a obra.

10) Área do lote

Para implantação total do projeto faz-se necessária uma área mínima de 10.000 m², com possibilidade de expansão futura.

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

0000019

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

11) Condições do lote

Devido aos investimentos provenientes do BNDES, será necessário que o lote seja transferido para a empresa imediatamente após a aprovação do projeto por parte do Município, pois o agente financeiro exige o lote como garantia. Para isso podemos firmar qualquer outros acordos de garantia junto a Prefeitura Municipal de Palmeira.

Antecipadamente agradecemos a atenção e colocamo-nos inteiramente a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

0000020

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.071.009/0001-70 MATRIZ		**07/01/2004**

NOME EMPRESARIAL
LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUCLEO TECH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAVARES DE LYRA	**2939**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.065-180	**VILA INA**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/07/2013** às **18:30:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2013

BANCO DO BRASIL

0000021

Agência Parque da Fonte (3849-0)
São José dos Pinhais (PR), 04 de setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Declaramos que a empresa LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ 06.071.009/0001-70, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência 3849-0

Gerente Geral

Ivan Martins de Andrade
Gerente Geral
Matr. 4.492639-1

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99178
Nov./2011 - Grafi Rio

0000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS
Ano: 2013 **Numero:** 2994

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
SRTP	08/07/2013 10:28	DINDUS

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

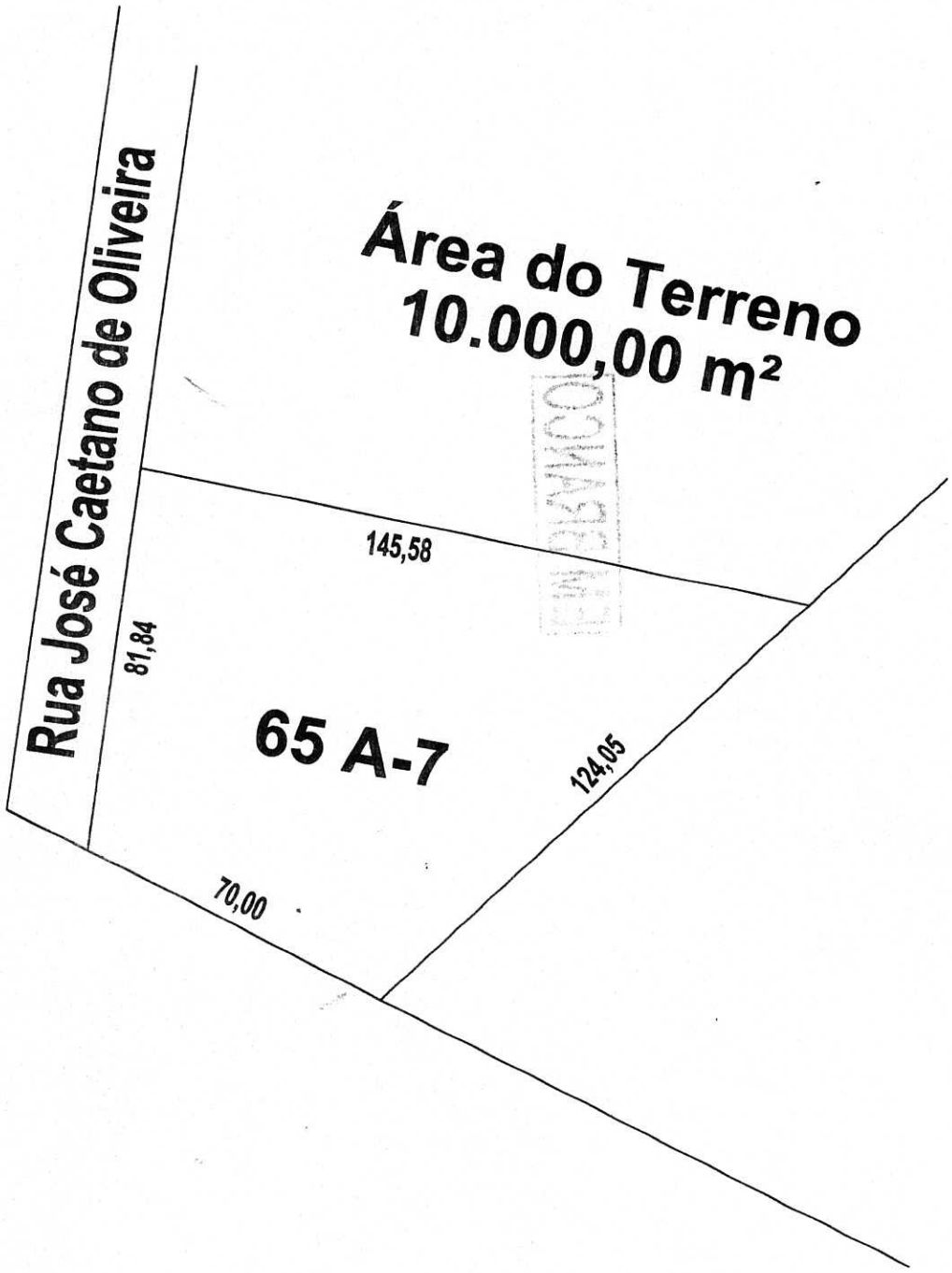
Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

Enviado por:	Recebido por:
SRTP-Setor Protocolo	DINDUS-Dept. de Industria Comercio, Meio Ambiente e Turismo
Resp.: Joselita do Rosio Zanetti dos Santo	**Resp.:** Luis Alfredo Slusarz

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR



Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

0000024

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

11) Condições do lote

Devido aos investimentos provenientes do BNDES, será necessário que o lote seja transferido para a empresa imediatamente após a aprovação do projeto por parte do Município, pois o agente financeiro exige o lote como garantia. Para isso podemos firmar qualquer outros acordos de garantia junto a Prefeitura Municipal de Palmeira.

Antecipadamente agradecemos a atenção e colocamo-nos inteiramente a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

12

5) Características do Dimensionamento Sócio-Econômico

Geração de empregos na 1ª Etapa: 30 vagas

Geração de empregos na 2ª Etapa: 30 vagas

6) Mercados Potenciais

Hospitais e Clínicas em todo o território brasileiro no setor público e privado.

7) Insumos

Tubos e chapas de aço carbono, tubos e chapas de aço inox, madeira MDF, conjuntos de motorização para camas, rodízios, tinta Epóxi Pó, colchões e espumas moldadas, etc, provenientes da Região Sul e Sudeste.

8) Investimento Previsto/Fonte de Recursos

R$ 2.000.000,00 em instalações físicas e equipamentos.

Serão utilizados recursos próprios e do BNDES.

9) Prazo para início das obras

Os projetos serão iniciados imediatamente após a liberação da área. Após aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal de Palmeira dá-se entrada junto ao BNDES para a liberação de recursos para iniciar a obra.

10) Área do lote

Para implantação total do projeto faz-se necessária uma área mínima de 10.000 m², com possibilidade de expansão futura.

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

1) Identificação do Empresário

Nome: Vitorio Mezzadri Filho

CPF: 535.844.909-44 RG: 3.229.492-8/PR

Endereço: Av. Sete de Setembro, 5295 – Ap 221 – Batel – Curitiba – PR

Fone Coml.: 41 3282-2004 Celular: 41 8517-7765

E-mail: vitorio@latinahospitalar.com.br

2) Identificação da Empresa

Razão Social: Latina Produtos Hospitalares Ltda

Nome Fantasia: Núcleo Tech

CNPJ: 06.071.009/0001-70 I.E.: 90317354-80

Cidade: São José dos Pinhais UF: Paraná CEP 83065-180

Fone: 41 3282-2004

Site: www.nucleotech.com.br

3) Caracterização do Empreendimento

Atividade Econômica: CNAE 32.50-7-02 – Fabricação de mobiliário para uso médico.

Produtos: Camas Fowler Eletrônica, Cama Fowler Manual, Cama Fowler UTI, Cama Fowler Infantil, Cama Fowler Obeso, Maca, Poltrona Reclinável, Sofá Cama, Mesa de Refeição, Mesa de Cabeceira, Carro de Emergência, Suporte de Soro.

4) Características do Dimensionamento Físico

1ª Etapa: Galpão livre e escritório com área total de 3.000 m²

2ª Etapa: Galpão livre com área total de 3.000 m²

0000027

Latina
MÓVEIS HOSPITALARES

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

São José dos Pinhais, 5 de julho de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Palmeira

Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 - Centro
CEP: 84130-000 - Palmeira Paraná

A/C ***Sr. Jaudeth Ramos Hajar***

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Assunto: **Carta de Intenção**

Prezado Senhor,

Através da presente, na categoria de representante legal da empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda/Núcleo Tech, inscrita no CNPJ 06.071.009/0001-70, venho solicitar uma área no Distrito Industrial de Palmeira, de acordo com o Plano de Incentivo Empresarial – Lei n° 1858 de 03/09/1997.

Para efeito da melhor análise do pleito, encaminhamos em anexo dados sobre o empreendimento a ser implantado neste município.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho

Latina Produtos Hospitalares Ltda – Núcleo Tech

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.071.009/0001-70 | I.E: 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais / PR - CEP 83.065-180
Tel/fax (41) 3282-2004
vendas@nucleotech.com.br
www.latinahospitalar.com.br

15

Área: 10.106,961 m²

NÚCLEO TECH
MÓVEIS HOSPITALARES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VICTORIO MEZZADRI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em Palmeira - Pr, à 29 de fevereiro de 1932, empresário, portador do RG 185.956-0 expedida pelo secretaria de estado de segurança publica do Paraná, e CPF nº 112.237.239-68, residente e domiciliado á Tv Lange, 115 – apto 32 – Água Verde – Curitiba - Pr – CEP 80240–170 e **VIVIAN MARIA KUROSKI,** brasileira, solteira, maior, nascida em São Jose dos Pinhais – Pr., à 20 de abril de 1976, empresaria, portadora do RG nº 6.646.294-3 expedida pelo secretaria de estado de segurança publica do Paraná e CPF nº 015.752.059-55, residente e domiciliada á Rua Cascavel, 595 Casa 07 – Boqueirão – Curitiba – Paraná – CEP 81670-180, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e terá sede e domicilio na Av. das Américas, 624 – Cidade Jardim – São José dos Pinhais - Pr – CEP 83.030-640.

2. O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Victorio Mezzadri 19.800 cotas no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais);
Vivian Maria Kuroski 200 cotas no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).

3. O objeto da sociedade será de: Fabricação de Materiais para uso Médicos, Hospitalares e Odontológicos.

4. A sociedade iniciará suas atividades em 19 de dezembro de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

7. A administração da sociedade caberá a Victorio Mezzadri, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

TABELIONATO CORREIRO
São José dos Pinhais-PR
Bel. Dalton Bishop Correia
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO. 2013
Alexandra C d S ☐ Andrea P
Daiane d S C B ☐ Denis H B C
Edson T d R ☐ Fabio R M
Iago S d S ☐ Leia R B
Scheila Ap L M
DOC. SELADO AO TERMO

CÂMARA MUN... Palmeira - PR

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:
 a) se enquadra na situação de microempresa;
 b) *o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício,* não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
 c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

16. Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO. 2013
Alexandre C d S ☐ Andrea P
Daiane d S C B ☐ Denis H B C
Edson T d R ☐ Fabio R M
Iago S d S ☐ Leia R B
Scheila Ap L M
DOC. SELADO AO TÉRMINO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (tres) vias, de igual teor e forma.

Curitiba 19 de dezembro de 2003.

VICTORIO MEZZADRI

VIVIAN MARIA KUROSKI

Testemunhas:

VITORIO MEZZADRI FILHO
RG 3229492-8 SS/PR

ANGELINA MARIA JOSE DOS SANTOS MAFRA
RG 901950 SSP/AM

Documento elaborado por:
Emerson Batista da Costa
RG nº 6.778.045-0/SSP/PR
CPF nº 913.043.509-91
CRC/PR 045047/O-0

OSCAR M M GODOY
OAB 6982

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2004
SOB NÚMERO: 41205153988
Protocolo: 03/417864-3
LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2004
SOB NÚMERO: 20034223355
Protocolo: 03/422335-5
Empresa: 41 2 0515398 8
LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais-PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade
12 AGO. 2013
Alexandra C d S, Andrea P, Daiane d S C B, Denis H, Edson T d R, Fabio R M, Iago S d S, Leia R B, Scheila Ap L M
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUN71165

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 06.071.009/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **ANGERLINA MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA,** brasileira, maior, solteira, nascida em 19/03/1969 na cidade de S.Paulo Olivença/AM, empresária, portadora do CPF sob n.º 337.448.072-15 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 8.016.501-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Rua João Bonat, n.º 860, Apto 22, Bloco 06, bairro Alto, CEP: 81.050-170 e,

2. **VIVIAN MARIA KUROSKI,** brasileira, maior, solteira, nascida em 20/04/1976 na cidade de São José dos Pinhais/PR, empresária, portadora do CPF sob n.º 015.752.059-55 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 6.646.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, Rua Israel de Andrade Pereira, n.º 462, bairro Boneca do Iguaçu, CEP: 83.040-070, únicas sócias da sociedade empresária limitada **"LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME"** com sede na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Av.das Américas, n.º 624, bairro Cidade Jardim, CEP: 83.030-640, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205153988 por despacho em sessão em 07/01/2004 e última alteração contratual registrada sob n.º 20093008104 em sessão em 13/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.071.009/0001-70 resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da sociedade empresaria para: **Rua Tavares de Lyra, n.º 2939, Vila Iná, CEP: 83.065-180,** na Cidade de **São José dos Pinhais, no Estado do Paraná,** e o prazo da duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam no presente ato a Sra. **ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS,** brasileira, maior, solteira, nascida em 27/04/1977 na cidade de Irati/PR, empresária, portadora do CPF sob n.º 027.641.699-65 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.600.986-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, bairro Batel, CEP: 80.240-000 e o Sr. **VITÓRIO MEZZADRI FILHO,** brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 21/03/1965 na Cidade de Curitiba/Pr, desenhista industrial, portador do CPF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, bairro Batel, CEP: 80.240-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Sra. **ANGERLINA MARIA JOSÉ DOS SANTOS MAFRA,** que possui na sociedade 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) a sócia ingressante Sra. **ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Sra. **VIVIAN MARIA KUROSKI,** que possui na sociedade 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo 41.000 (quarenta e uma mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a sócia ingressante Sra. **ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS** e 9.000 (nove mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao sócio ingressante Sr. **VITÓRIO MEZZADRI FILHO.**

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais-PR
Bel. Dalton Bispo Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO. 2013
☐ Alexandra C d S ☐ Andrea P
☐ Daiane d S C B ☐ Denis H B C
☐ Edson T d R ☐ Fabio R M
☐ Iago S d S ☐ Leia R B
DOC. SELADO AO TÉRMINO.

JOSÉ TOALDO FILHO
T52

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF n.° 06.071.009/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizados em moeda corrente do País, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS	91	91.000	91.000,00
VITÓRIO MEZZADRI FILHO	09	9.000	9.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **VITÓRIO MEZZADRI FILHO,** o qual compete INDIVIDUALMENTE, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, em comum acordo, podem, quando achar necessário designar um administrador, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, e até 30 de Abril do ano subseqüente ao exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Celien Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 DEZ. 2013
DOC. SELADO AO TÉRMINO
☐ Alexandra C d S ☐ Andrea P
☐ Daiane d S C B ☐ Denis H B C
☐ Edson T d R ☐ Fabio R M
☐ Iago S d S ☐ Leia R B
☐ Scheila Ap L M

JOSÉ TOALDO FILHO T52

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 06.071.009/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ n.º 06.071.009/0001-70

1. **ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 27/04/1977 na cidade de Irati/PR, empresária, portadora do CPF sob n.º 027.641.699-65 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.600.986-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, bairro Batel, CEP: 80.240-000 e,

2. **VITÓRIO MEZZADRI FILHO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 21/03/1965 na Cidade de Curitiba/Pr, desenhista industrial, portador do CPF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, bairro Batel, CEP: 80.240-000, únicas sócias da sociedade empresária limitada **"LATINA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-ME"** com sede na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Rua Tavares de Lyra, n.º 2939, Vila Iná, CEP: 83.065-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205153988 por despacho em sessão em 07/01/2004 e última alteração contratual registrada sob n.º 20093008104 em sessão em 13/07/2010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 06.071.009/0001-70, resolvem adaptar-se ao novo Código Civil conforme a Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **"LATINA PRODUSTOS HOSPITALARES LTDA-ME"**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia é **"LATINA PRODUTOS HOSPITALARES"**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de **São Jose dos Pinhais, no Estado do Paraná, na Rua Tavares de Lyra, n.º 2939, Vila Iná, CEP: 83.065-180.**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: **fabricação de móveis com predominância de metal, comércio varejista de móveis, serviços de projetos, fabricação de materiais para uso médicos, hospitalares e odontológicos.**

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO. 2013
☐ Alexandra C d S ☐ Andrea P
☐ Daiane d S C B ☐ Denis H B C
☐ Edson T d R ☐ Fabio R M
☐ Iago S d S ☐ Leia R B
DOC. SELADO AO TERMINO.

JOSÉ ITOALDO FILHO
T52

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 06.071.009/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS	91	91.000	91.000,00
VITÓRIO MEZZADRI FILHO	09	9.000	9.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **VITÓRIO MEZZADRI FILHO,** o qual compete INDIVIDUALMENTE, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO 2013
Alexandra C d S
Andrea P
Daiane d S C B
Denis H B C
Edson T d R
Fabio R M
Iago S d S
Leia R B
DOC. SELADO AO TERMINO

JOSÉ ALDO FILHO T52

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF n.º 06.071.009/0001-70

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

São José dos Pinhais – Pr, 26 de Abril de 2010.

ÂNGELA MARIA HAAS DOS SANTOS

VITÓRIO MEZZADRI FILHO

ANGERLINA M.J. DOS SANTOS MAFRA

VIVIAN MARIA KUROSKI

TESTEMUNHAS:

ELIANE DE OLIVEIRA
CI/RG 6.960.011-5 SSP/PR.

EDINEIA MARIA COSTA MENDES
CI/RG 7.561.564-7 SSP/PR.

ELABORADO POR:

LUIZ ROBERTO CORRÊA
CRC/PR. n.º 024.717/O-7

TABELIONATO CORRIHA
São José dos Pinhais-PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
12 AGO. 2013
Alexandra C d S
Daiane d S C B
Edson T d R
Iago S d S
Scheila Ap L M
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Leia R B
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BUI-21177
JOSÉ TOALDO FILHO T52

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2010
SOB NÚMERO: 20105352508
Protocolo: 10/536523-8, DE 28/04/2010
Empresa: 41 2 0515398 8
LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL
JUNTA COMERCIAL

0000037

24

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.071.009/0001-70 MATRIZ		07/01/2004

NOME EMPRESARIAL
LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NUCLEO TECH

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAVARES DE LYRA	2939	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.065-180	VILA INA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2013** às **16:11:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/08/2013

humberto.picanco 2012/10/19 11:07:37

0000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIONAL DE SAUDE AFONSO PENA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

C.N.P.J.: **06.071.009/0001-70** ÁREA CONSTRUIDA:

ENDEREÇO: **TAVARES DE LIRA, 2939**

BAIRRO: **INA**

RAMO DE ATIVIDADE: **Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**

DATA DE EMISSÃO: **19/10/2012**

DATA DE VENCIMENTO: **19/10/2013**

OBSERVAÇÃO: **LICENÇA SANITÁRIA LIBERA POR 12 MESES, ENQUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. ***RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEVERSON PAULO VICENTIN.***

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
24 JUL. 2013
Alexandra C de S | Andrea P
Daiane d S C B | Denis H B C
Edson T d R | Fabio R M
Jaqueline d S | Leia R B
Sonaile A P M

HUMBERTO JOSE BATISTA PICANCO

LICENCIADO VISA Pref. Mun. S.J.P.

Silvia Gerhardt
Vigilância em Saúde
Mat. 7875
Regional de Saúde Afonso Pena

HUMBERTO PICANÇO
Matrícula 11736
Vigilância em Saúde
Regional de Saúde Afonso Pena

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUI BARBOSA, Nº: 4652 - AF[illegible]O PENA - SAO JOSE DOS PINHAIS - CEP: 83065260 Telefon[illegible]) 3384-5590

0000036

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
20/08/2013 - 16:17:28

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90317354-80** **Inscrição CNPJ 06.071.009/0001-70**
Nome Empresarial	**LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Endereço	RUA TAVARES DE LYRA, 2939. VILA INA 83065-180 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
Telefone	(41)3282-2004
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL
Formas de Atuação	ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)
Início das Atividades	09/2004
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2012
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 09/2004
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 - Desde 01/2012
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	**Maiores informações clique aqui**

0002140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.229.492-8



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.229.492-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2009

NOME: **VITORIO MEZZADRI FILHO**

FILIAÇÃO: VICTORIO MEZZADRI
MARIA THEREZINHA PEREIRA MEZZADRI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.CAS.AV.DIV=2098, LIVRO=4BA, FOLHA=300

CPF: 535.844.909-44

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato [illegible]

A presente foto[illegible]
face, do documento [illegible]

CURITIBA - PR 31 [illegible]

AUTENTICADO
NOTAS

LOECY MARIA ROCH[illegible]
MARINA KAZUKO IGARASHI TEIXEIRA DUARTE
GUSTAVO TEIXEIRA PINTO - NILSON CALDEIRA DE OLIVEIRA
EUNICE ZANARDO RIBEIRO - SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
JANIA CATARINA STAFIN VALERIO - GISLAINE CRESPO LOURENÇO
SIMONI APARECIDA SPECIAM OLIVEIRA

(41) 3342-7372

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

0010930159

12.636.836-3

12.636.836-3

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.600.285-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.600.285-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2011

NOME: ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
ANADIR HAAS DOS SANTOS

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.CAS=21222, LIVRO=54B, FOLHA=223

CPF: 027.641.699-65

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO CORDEIRO

Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICA
Confere com o original ap
Em testemunho
25 JUL. 2013

Alexandra C d S
Daiane d S C B
Edson T d R
Leia R B
Sheila Ap L M
Andrea P
Delia H B C
Iago S d
Lucicleia R

SELO DE AUTENTICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

EM BRANCO

0000042

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR 29

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

VITORIO MEZZADRI FILHO
R TAVARES LYRA, 2939

CEP: 83066180 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CPF: 63684490944

Unidade Consumidora
76451712
Vencimento
05/06/2013
Valor a Pagar
R$ 1.534,90

Responsabilidade de Manutencao de Iluminacao Publica - Municipio 0800 7202600

Reaviso de Vencimento

Existem debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, apos o corte, nao ocorrer religacao nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao vigente. Se a pendencia estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia	Valor
04/2013	1.276,29

Informações Técnicas

No. Medidor: 0282269581 - TRIFASICO / 0282269581 - TRIFASICO Mes Referencia: 05/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
12/04/2013 18762	14/05/2013 22465	32 dias 3703 kWh	1,00	3703 kWh	116,72 kWh	27/05/2013

Proxima Leitura Prevista: 13/06/2013 INDUSTSERV USINAGEM TORNEARIA E SOLDA

Indicadores de Qualidade

FM:[17/21/1]

Conjunto: GUATUPE Mes 03/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	324,62
Limite Mensal:	5,19 h	3,36	2,94 h	
Limite Trimestral:	10,38 h	6,72		
Limite Anual:	10,38 h	13,45		

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
116 - 133 / 201 - 231 volts

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia eletrica desta identificacao, vencidas em 2012, encontram-se devidamente quitadas, esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2012, salvo os comprovantes de pagamentos de debitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandezas nao-faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1890169 Serie B
Emitida em 16/05/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3703	0,188607	698,41	698,41	29,00%
02 ENERGIA REAT EXCED TE	kWh	88	0,191260	16,83	16,83	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3703	0,176179	652,39	652,39	29,00%
04 ACRESCIMO MORATORIO				1,43		
05 ACRESCIMO MORATORIO				3,14		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				9,32		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				14,81		
08 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				21,12		
09 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				20,72		
10 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				96,73		

Base de Calculo do ICMS: 1.367,63 | Valor ICMS: 396,61 | Valor Total da Nota Fiscal: 1.534,90

Composicao dos Valores	
Distribuicao	299,12
Encargos	97,53
Energia	468,50
Transmissao	30,66
Tributos	471,82
TOTAL	1.367,63

Reservado ao Fisco

5139.DA97.05FA.F74F.BDB1.7558.7D66.7E21

INCLUSO NA FATURA PIS DE R$ 13,39 E COFINS DE R$ 61,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOsocietaria E REGULATORIA DE 2012
DEBITOS: 04/2013 R$ 1.276,29

TABELIONATO CORDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade
08 JUL 2013
DOC. SELADO AO TÉRMINO
Andrea P
Denis H B C
Fabio R M
Iago S d S
Schaila Ap L M



Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

CORDEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Títulos

Tab. de Protesto: DALTON BISHOP CORDEIRO
Rua Isabel, a Redentora, 2230 - Fone: (41) 3299-2800
CEP: 83005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL 30 Palmeira - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **LATINA PRODUTOS HOSPITARES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ nº **06.071.009/0001-70**, em buscas realizadas no período de **5 anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 15:44 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

São José dos Pinhais, 16 de maio de 2013.

Regina Maceno dos Santos
Escrevente

Certidão	:R$ 9,45
Selo/Funarpen:	R$ 1,61
Buscas	:R$ 0,42
TOTAL	:R$ 11,48

Elaborado

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE PROTESTO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DALTON BISHOP CORDEIRO Tab. de Protesto PROTESTO DE TITULOS EOH99650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ 06.071.009/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 5 de Agosto de 2013

LUIZ ERNANI SETIM

SELO FUNARPEN
DISTRIBUIDOR
EOP85348

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
BEL. LUIZ ERNANI SETIM
Distribuidor Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
SIMONE PEREIRA LAGE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN
Auxiliares Juramentados
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Latina MÓVEIS HOSPITALARES
DESIGN BY NÚCLEO.TECH
SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE
SISTEMAS DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 13485 PRODUTOS PARA A SAÚDE

Vitório Mezzadri Filho
Diretoria Administrativa
vitorio@latinahospitalar.com.br

Latina Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ 08.071.985/0001-79 I.E. 90.217.264-80
Rua Tavares de Lyra, 2935 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais - PR - Tel/Fax: (41) 3282-2004

Empresa Certificada
NBR ISO 9001 E 13485

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2013

À

Prefeitura Municipal de Palmeira.

A/C Sr. Jaudeth Ramos Hajar

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Prezado Senhor:

Declaramos que a empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda, segue o obedece todas as normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), no que se refere ao tratamento de resíduos de combate à poluição, conforme Licença de Operação em anexo.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho

CPF 535 844 909-44
RG 3229492-8
41 3282-2004

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 22939
Validade 26/03/2015
Protocolo 118711483

33

PREFEITURA MUNICIPAL Palmeira - PR

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 118711483, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
LATINA PRODUTOS HOSPILALARES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
06071009000170	ISENTO

Endereço
RUA TAVARES DE LYRA,2939

Bairro	Município	UF	Cep
VILA INÁ	São José dos Pinhais	PR	83065180

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
Latina Produtos Hospitalares Ltda

Tipo de empreendimento/atividade
Fabricação e Montagem de Móveis com Predominância de Metal (Móveis Hospitalares).

Endereço	Bairro
Rua Tavares de Lyra, nº 2939	Vila Iná
Município	**Cep**
São José dos Pinhais	83065180

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
Infiltração no Solo	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença de Operação (renovação), válida para FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL - MÓVEIS HOSPITALARES, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

- Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP.
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA EMPRESA TERCEIRIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.
- É PROIBIDO QUALQUER DESCARTE DE EFLUENTES LÍQUIDOS, MESMO QUE TRATADOS EM CÓRREGOS OU RIOS DA REGIÃO.
- O descarte de efluentes industriais líquidos, previamente tratados, na rede coletora pública, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Sanepar.

0000047

Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação
Nº 22939
Validade 26/03/2015
Protocolo 118711483

PREFEITURA MUNICIPAL Palmeira - PR

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o nº 118711483, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
LATINA PRODUTOS HOSPILALARES LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
06071009000170	ISENTO

Endereço
RUA TAVARES DE LYRA,2939

Bairro	Município	UF	Cep
VILA INÁ	São José dos Pinhais	PR	83065180

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
Latina Produtos Hospitalares Ltda

de empreendimento/atividade
Fabricação e Montagem de Móveis com Predominância de Metal (Móveis Hospitalares).

Endereço	Bairro
Rua Tavares de Lyra, nº 2939	Vila Iná
Município	**Cep**
São José dos Pinhais	83065180

Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica
Rio Iguaçu	Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário	**Destino do Efluente Final**
Infiltração no Solo	**********

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- ta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

- A presente Licença de Operação (renovação), válida para FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM METAL - MÓVEIS HOSPITALARES, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

- Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP.
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA EMPRESA TERCEIRIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.
- É PROIBIDO QUALQUER DESCARTE DE EFLUENTES LÍQUIDOS, MESMO QUE TRATADOS EM CÓRREGOS OU RIOS DA REGIÃO.
- O descarte de efluentes industriais líquidos, previamente tratados, na rede coletora pública, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Sanepar.

Latina MÓVEIS HOSPITALARES
DESIGN BY NÚCLEO TECH
SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE
SISTEMAS DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 13485 PRODUTOS PARA SAÚDE
Vitório Mezzadri Filho
Diretoria Administrativa
vitorio@latinahospitalar.com.br
Latina Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.071.069/0001-70 I.E. 90.317.354-80
Rua Tavares de Lyra, 2939 - Bairro Afonso Pena
São José dos Pinhais - PR - Tel/Fax: (41) 3282-2004
Empresa Certificada
NBR ISO 9001 E 13485

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR
35

São José dos Pinhais, 20 de agosto de 2013

À

Prefeitura Municipal de Palmeira.

A/C *Sr. Jaudeth Ramos Hajar*

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

A empresa **Latina Produtos Hospitalares Ltda**, declara ter conhecimento e observância quanto às Leis Municipais 1.858/97 e 1.872/97.

Atenciosamente,

Vitorio Mezzadri Filho
CPF 535 844 909-44
RG 3229492-8
41 3282-2004

0000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS
Ano: 2013 **Numero:** 2994

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DINDUS	16/09/2013 11:12	ASJUR

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, encaminha para Procuradoria Jurídica para análise.

Enviado por:	Recebido por:
DINDUS-Dept. de Industria Comercio, Meio Ambiente e Turismo	ASJUR-Procuradoria Juridica
Resp.: Luis Alfredo Slusarz	**Resp.:** ANDREIA GASPAR SOLTOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

PARECER AO PROCESSO 2994/13

PROPOTENTE: LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, nomeada através do Decreto 6.394/09, entende ser perfeitamente plausível a solicitação, opinando pela Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel da área Analisando a solicitação apresentada, verificamos que a empresa atende as exigências da Lei Municipal 1.858/97.

Para tanto, estamos propondo a Concessão de Uso Real Resolúvel, do lote nº 65 A7, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) . O imóvel citado está registrado sob a Matricula nº 8.302 no Cartório de Registro de Imóveis.

Levando em consideração todos os pontos supra mencionada, a disponibilidade de área junto ao Distrito Industrial e por tratar-se de interesse do município e existir o compromisso de aumentar a geração de empregos de forma direta e indireta, exaramos parecer favorável a Concessão de Uso Real do lote nº 65 A7 do Distrito Industrial de Palmeira.

A Concessão de Uso Real deverá seguir o que preceitua a Lei 1.858/97.

Palmeira, 11 de setembro de 2013.

CIENTE

ANTONIO ELVES COCHEVA _____

ELIANE DE PAULA _____

JOSE IRINEU CANTERI _____

JAUDETH RAMOS HAJAR _____

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário

Rua: Judite Sotta Malucelli, 765 - Centro – 84.130-000 – Palmeira-Pr – Fone/Fax: (42) 3909 5110 – 3909-5123
e-mail: agricultura@palmeira.pr.gov.br

0000051

Município de Palmeira
Processo Administrativo
Palmeira - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.071.009/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:40:05 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2014.
Código de controle da certidão: **4759.93EF.0E58.9AB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30/10/2013
16:07:54

Município de Palmeira
Fl. 31
Processo Administrativo

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**

Motivo: **As informações disponíveis para o contribuinte CNPJ/MF 06.071.009/0001-70 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular.**

Recomendação: Para obter a Certidão pessoalmente em uma Agência da Receita Estadual, é necessário preencher um Requerimento. Clique aqui para obtê-lo.
Consulte a relação dos documentos necessários que acompanham o requerimento na NPF 041/2012.
Se você for usuário do Receita/PR, consulte o serviço Extrato de Pendências ou acesse o serviço de Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa.

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

0000053

Município de Palmeira
Processo Administrativo
Câmara Municipal
Palmeira - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

1/10/2013 17:10

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 17395/2013

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.071.009/0001-70 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 28405
BAIRRO: INA
ENDEREÇO: RUA TAVARES DE LIRA, 2939
COND\EDIFÍCIO: **BLOCO:** 0 **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: Ativa
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 66E80CA2AFB7F2B5A96EA1D5FB401D8E

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de Outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS		
Ano: 2013 **Numero:** 2994		
ORIGEM	**DATA/HORA**	**DESTINO**
ASJUR	30/10/2013 17:13	• DEPAGR

Página: 01

Status: ***Encaminhado***

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

Restituo o presente protocolado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, informando que, diante do contido no parecer encartado à fl. 37, poderá ser confeccionado o correspondente projeto de lei a ser encaminhado à aprovação do Poder Legislativo, no que se refere à autorização para doação do Lote 65-A7 da matrícula n. 8.302 à empresa requerente. Obedecendo-se a Lei Municipal 1.858, de 03 de setembro de 1997.

Todavia, comunico, conforme consta das informações contidas às fls. 38 e 39, que a requerente possui certidão positiva com efeitos de negativa perante a Receita Federal do Brasil e junto a Receita Estadual não foi possível a emissão de certidão negativa.

Posto isso, confirmando-se a intenção de atender-se ao requerimento de fl. 02, retornem o processo para finalização do projeto de lei respectivo.

Enviado por:	Recebido por:
RAILSON VIEIRA DA SILVA Procurador do Município - OAB/PR 33.559 ASJUR-Procuradoria Jurídica	DEPAGR-Secretaria de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente
Resp.: ANDREIA GASPAR SOLTOSKI	**Resp.:** JAUDETH RAMOS HAJAR

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário

0000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS
Ano: 2013 **Numero:** 2994

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DEPAGR	31/10/2013 10:22	GAB

Página: 1

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicita que seja criado Projeto de Lei, encaminhando o processo ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Enviado por:	Recebido por:
DEPAGR-Secretaria de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente	GAB-Gabinete do Prefeito
Resp.: JAUDETH RAMOS HASAR	Resp.: Edir Havrechaki

Jaudeth Ramos Ha...
Secretário

00000563

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS		
Ano: 2013 **Numero:** 2994		
ORIGEM	**DATA/HORA**	**DESTINO**
GAB	04/11/2013 10:13	SECR

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

Diante da Justificativa e dos pareceres contidos no presente PA, o Prefeito em nada tem a se opor.

Enviado por:	Recebido por:
GAB-Gabinete do Prefeito	SECR-Departamento de Administracao
Resp.: Edir Havrechaki	**Resp.:** Jurema PadilhaTaufer

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Lei nº 3.581 de 20/11/2013

Autoriza o Poder Executivo do Município de Palmeira a doar imóvel urbano à empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, sob a égide da Lei Municipal nº 1.858, de 03 de setembro de 1997 e suas alterações, autorizado a doar à empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP, estabelecida à Rua Tavares de Lyra, nº 2939, Vila Iná, São José dos Pinhais, Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.009/0001-70, o lote de terreno urbano nº 65-A7 com área de 10.000 m^2 (dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 8.302, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º Por se tratar de estímulo previsto pela Lei Municipal nº 1.858/97, o ato autorizado respeitará os correspondentes requisitos legais, devendo obrigatoriamente constar do instrumento público de doação:

I - cláusula com declaração de que a donatária tem conhecimento da Lei nº 1.858/97 e suas alterações, aceitando todos os seus termos.

II - cláusula de vinculação do imóvel à finalidade industrial e ao compromisso, por parte da empresa donatária, de construir numa primeira etapa um galpão livre e escritório, com área total de 3.000 m^2 (três mil metros quadrados) e numa segunda etapa mais um galpão livre com área total de 3.000m^2 (três mil metros quadrados), que abrigarão uma unidade de fabricação de mobiliários para uso médico, que deverá gerar num primeiro momento de 30 (trinta) a 40 (quarenta) empregos diretos e num segundo momento, mais 30 (trinta) a 40 (quarenta) empregos diretos, dentro do prazo máximo de um ano para a primeira fase e dois anos para a segunda.

III - cláusula ressaltando o dever de cumprimento das exigências do art. 13 da Lei nº 1.858/97, para o caso de haver a pretensão de gravar os imóveis por meio de hipoteca ou outro ônus real, em favor de instituição financeira, para garantia de financiamentos destinados à indústria a ser neles instalada, o que corresponde à oferta, pelos sócios, de garantia fidejussória ou entrega de bens particulares ao Município de Palmeira, em razão e no valor da dívida contraída perante a instituição financeira.

IV - cláusula de inalienabilidade do imóvel, antes de decorridos dez anos da data de assinatura do instrumento de doação, nos termos do artigo 39 da Lei nº 1.858/97.

V - cláusula de retrocessão, para a hipótese do não cumprimento das condições estabelecidas nos incisos anteriores, e de quaisquer dos requisitos da Lei nº 1.858/97, casos em que os imóveis serão revertidos automaticamente ao patrimônio do Município, depois de haver decisão proferida em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A doação é intransferível, sendo vedado à donatária manter os imóveis sem uso por tempo superior a 06 (seis) meses, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão da área na forma do inciso V do artigo 2º.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de funcionamento ininterrupto da indústria e cumpridas as exigências da Lei 1.858/97, os imóveis ficarão livres e desembaraçados, podendo ser transferidos ou vendidos pela donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, _____ ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

0000058 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS		
Ano: 2013 **Numero:** 2994		
ORIGEM	**DATA/HORA**	**DESTINO**
SECR	03/12/2013 16:54	DEPAGR

Página: 01

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira PR

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE

Despacho e Encaminhamento:

Enviado projeto de lei ao legislativo solicitando autorização para doação de imóvel urbano à empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA - EPP, o qual foi aprovado e sancionado resultándo na lei nº 3.581 de 20/11/2013, cópia anexa, envio a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para as devidas providências.

Enviado por:	Recebido por:
SECR-Departamento de Administracao	DEPAGR-Secretaria de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente
Resp.: Jurema PadilhaTaufer	**Resp.:** JAUDETH RAMOS HAJAR

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Nº 8791 de 21/01/2014

00000596

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 06071.009/0001-70, com endereço na Rua Tavares de Lyra, n° 2939, Vila Ina, São José dos Pinhais e **NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.372.130/0001-79, com endereço na Rua República Argentina, n° 665, conjunto 109, Água Verde, Curitiba, ambas representadas por seu sócio e representante legal, o senhor **VITORIO MEZZADRI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 3.229.492-8 – SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 535.844.909-44, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 5295, AP 221, Batel, Curitiba – PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A primeira peticionaria figura como cessionária em contrato de concessão de uso do lote n° 65 A-7, do Distrito Industrial de Palmeira, cedido pela Municipalidade de Palmeira.

Ocorre que se faz necessária a substituição da empresa CESSIONÁRIA por outra, do mesmo grupo empresarial, para que se faça possível a consecução do contrato de concessão, operando-se a doação do imóvel à empresa NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.372.130/0001-79, com endereço na Rua República Argentina, n° 665, conjunto 109, Água Verde, Curitiba.

Esclarece que a substituição de uma empresa pela outra em nada prejudicará o Município, posto que a empresa NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA se compromete a assumir e cumprir todos os termos do contrato de concessão anteriormente firmado entre o Município de Palmeira e a empresa LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Isto posto, é a presente para requerer a substituição da empresa LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no contrato de concessão anteriormente firmado, pela empresa NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, operando-se a doação à esta última.

Termos em que, pede deferimento.

Palmeira, em 06 de janeiro de 2015.

VITORIO MEZZADRI FILHO
Representante legal

VITÓRIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA. - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

1. VITORIO MEZZADRI FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, casado, nascido no dia 21/03/1965, empresário, portador do CPF/MF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000 e;

2. ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS, brasileira, maior, natural de Irati/PR, casada, nascida no dia 27/04/1977, empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 027.641.699-65 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.600.986-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada VITORIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA. - ME, com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Água Verde, CEP 80.240-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122443 por despacho em sessão em 20/07/2014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.372.130/0001-79, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado a razão social da sociedade para: NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. - ME e o nome fantasia para: NUCLEOTEC MÓVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado as atividades da sociedade para:

- ✓ Comércio Varejista de Móveis;
- ✓ Reparação de Móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à Parte."

Serviço Notarial Carneiro
Rua XV de novembro, 385
Palmeira - PR - fone/fax: (42) 3252-2338

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocopia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório nesta data. Dou Fé.

06 JAN. 2015

☐ Antonio Carlos Carneiro - Notário
☒ Henriette do Pilar Hellmann Zarpellon - Escrevente
☐ Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente

VITÓRIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA. - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

1. VITORIO MEZZADRI FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, casado, nascido no dia 21/03/1965, empresário, portador do CPF/MF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000 e;

2. ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS, brasileira, maior, natural de Irati/PR, casada, nascida no dia 27/04/1977, empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 027.641.699-65 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.600.986-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada **NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. - ME**, com sede na Cidade de **Curitiba**, no Estado do **Paraná, na Av. República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Água Verde, CEP 80.240-210**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41207122443** por despacho em sessão em **20/07/2014** e inscrita no CNPJ sob o n.º **05.372.130/0001-79**, resolvem adaptar-se ao novo Código Civil conforme a Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. - ME**, com o nome fantasia **NUCLEOTEC MÓVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Cidade de **Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Água Verde, CEP 80.240-210.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuídos entre os sócios:

"O Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à Parte."

Serviço Notarial Carneiro
Rua XV de novembro, 385
Palmeira - PR - Fone/Fax: (42) 3252-2338

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório nesta data. Dou Fé.

06 JAN. 2015

☐ Antonio Carlos Carneiro - Notário
☒ Henriette do Pilar Hellmann Zarpellon - Escrevente
☐ Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente

VITÓRIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA. - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
VITORIO MEZZADRI FILHO	50	50.000	50.000,00
ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto Social é: **Comércio Varejista de Móveis e Reparação de Móveis.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio VITORIO MEZZADRI FILHO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, no qual compete INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Selo de Autenticidade
Anexado na última folha do documento entregue à parte

Serviço Notarial Carneiro
Rua XV de novembro, 385 - Palmeira - PR - Fone/Fax: (42) 3252-2338

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartório nesta data. Dou Fé.
06 JAN. 2015
☐ Antonio Carlos Carneiro - Notário
☒ Henriette do Pilar Hellmann Zarpellon - Escrevente
☐ Monise Camargo dos Santos Todeski

VITÓRIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA. - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Curitiba/PR, 03 de Novembro de 2014.

VITÓRIO MEZZADRI FILHO
(Sócio Administrador)

ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS
(Sócia)

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado neste cartorio nesta data. Dou Fé.
06 JAN. 2015
Antonio Carlos Carneiro - Notário
Henriette do Pilar Hellmann Zarpellon - Escrevente
Denise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL CARNEIRO PALMEIRA - PR
SELO FUNARPEN
ISABELLENA
SERVIÇO NOTARIAL CARNEIRO PALMEIRA - PR
SELO NOTAS
EOT19128

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014
SOB NÚMERO: 20146835794
Protocolo: 14/683579-4, DE 21/11/2014
Empresa: 41 2 0712244 3
NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

de 30 (trinta) a 40 (quarenta) empregos diretos conforme artigo 2º, inciso II, da lei 3.581 de 20/11/2013, e de acordo com o processo protocolado sob nº. 2994/2013.

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente, sendo que essa concessão de uso é intransferível, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA manter o imóvel sem uso, por tempo superior a seis (6) meses contínuos ou alternados e demais proibições constantes no artigo 21 e incisos, da lei 1.858 de 03/09/1997.

Decorridos os dez anos e em sendo cumpridas as determinações da lei que autorizou a presente concessão; as cláusulas constantes do presente contrato, bem como o contido na Lei nº. 1.872/97, a qual Dispõe sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Novo Distrito Industrial do Município, e dá outras providencias," o CONCEDENTE se compromete a outorgar escritura definitiva à CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA obriga-se ao pagamento de todas as taxas, contribuições e multas que recaírem sobre o imóvel, bem como a utilizar-se do mesmo para a finalidade descrita na cláusula segunda, sempre preservando a limpeza, o meio ambiente e a seguir rigorosamente as normas estatuídas na Lei Municipal nº. 1.872/97.

A CONCESSIONÁRIA não poderá sublocar o objeto do presente contrato, a terceiros.

A CONCESSIONÁRIA não poderá mudar a sua razão social, alterar o seu contrato social, sem prévio conhecimento e anuência do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONCESSIONÁRIA obriga-se permitir a realização de vistoria, pelo CONCEDENTE, para constatar o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

Ficará rescindido o presente pelo uso indevido, pela paralisação das atividades por período superior a cento e oitenta (180) dias e pelo não cumprimento das cláusulas acima referidas.

CÂMARA MU... Palmeira -

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N º 635/2014.

Contrato de Concessão de Uso do lote nº. 65 A-7, situado no Distrito Industrial de Palmeira, que entre si fazem o MUNICIPIO DE PALMEIRA e a empresa LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Uso e na melhor forma de direito o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n° 11, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.298.386-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado n°1564, de conformidade com autorização legal da Câmara de Vereadores (Lei n 3.581 de 20.11.2013), de ora em diante denominado apenas de **CONCEDENTE;** e de outro lado a empresa **LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.071.009/0001-70 com endereço a Rua Tavares de Lyra, nº. 2939, Vila Ina, Município de São José dos Pinhais, neste ato representado pelo Sr. Vitório Mezzadri Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.229.492-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 535.844.909-44, domiciliado na cidade de Curitiba, onde reside na Avenida Sete de Setembro, nº. 5295 – Ap 221, Batel, ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, mediante a autorização legislativa, consubstanciada na Lei Municipal nº. 3.581 de 20/11/2013 tem justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, sobre o lote nº. 65 A7, situados no Distrito industrial de Palmeira, com área 10.000 .m² (dez mil metros quadrados), com as demais características constantes da matrícula nº. 8.302, livro nº. 2 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Palmeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE.

A CONCESSIONÁRIA compromete-se a usar o imóvel exclusivamente para fins industriais, sendo que no mesmo será edificado um Galpão livre e escritório e outro para a unidade de fabricação de mobiliários. As obras de instalação devem ser iniciadas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias e concluídas em no máximo de 01 (um) ano para a primeira fase e 02 (dois) anos para a segunda fase. A empresa compromete-se ainda a gerar inicialmente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira - PR, por ser o da situação dos imóveis, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Palmeira – PR, em 21 de janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

CONCEDENTE: _____

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
EDIR HAVRECHAKI
- Prefeito Municipal-

CONCESSIONÁRIA: _____

LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LDTA
VITORIO MEZZADRI FILHO
- Sócio -

TESTEMUNHAS:

JAUDETH RAMOS HAJAR
CPF: 622.418.939-00

CLAITON JOSÉ COSTA
CPF: 374.871.249-91

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER AO PROCESSO 2994/2013

PROPONENTE: **LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

A Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nomeada pelo Decreto nº 9179, de 01/08/2014, após reunião realizada no dia 28 do corrente com início às 13 horas e 30 minutos nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, entende ser perfeitamente plausível a solicitação, assim sendo esta Comissão é favorável ao solicitado.

Palmeira, 28 de janeiro de 2015.

Ciente:

RAILSON VIEIRA DA SILVA _____

ANTONIO ELVES COCHEVA _____

EDUMAR MOTA _____

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO _____

JAUDETH RAMOS HAJAR _____

0000068

Núcleotec Dist. De Móveis Ltda
Rua Tavares de Lyra, 2939 – Afonso Pena
CEP 83065-180 – São José dos Pinhais/Pr
Tel 41 3282-2004

NÚCLEO TEC

PREFEITURA MUNICIPAL Palmeira - PR

15 DE MARÇO DE 2015

Prefeitura Municipal de Palmeira

Prezados Senhores:

A Nucleotec Dist. De Móveis Ltda, através de seu Diretor Vitorio Mezzadri Filho, considerando a necessidade de expansão da empresa, vem requerer deste Município a doação de um terreno no Condomínio Industrial, para instalação de sua unidade fabril.

Nossa empresa é fabricante de mobiliário hospitalar, tais como: Camas Hospitalares manuais e eletrônicas, macas, poltronas, sofás, mesas.

Nossa necessidade inicial é para a construção de 3000 m² em duas etapas de 1500 m² cada.

Temos a necessidade de 40 funcionários, sendo 20 para cada etapa.

A obra deverá ser iniciada imediatamente após liberação e registro.

Atenciosamente,

VITORIO MEZZADRI
DIRETOR

0000069

CÂMARA MUNICIPAL
Paimeira - PR

Área: 10.106,961 m²

28,31

124,05

145,58

100

70

GALPÃO 1: 15x100 = 1500 m²

GALPÃO 2: 15x100 = 1500 m²

15

15

R. José Caetano de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. VITORIO MEZZADRI FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, casado nascido no dia 21/03/1965, empresário, portador do CPF/MF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000 e;

2. ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS, brasileira, maior, natural de Irati/PR, casada, nascida no dia 27/04/1977, empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 027.641.699-65 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 7.600.986-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80.240-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME, com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122443 por despacho em sessão em 20/07/2014 e a última alteração registrada sob o n.º 20146835794 por despacho em sessão em 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.372.130/0001-79, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS, que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), RETIRA-SE da sociedade, cedendo e transferindo 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente VITORIO MEZZADRI FILHO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
VITORIO MEZZADRI FILHO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1033, IV da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá Unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio VITORIO MEZZADRI FILHO, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, no qual compete em INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

.CNPJ: 05.372.130/0001-79

1. VITORIO MEZZADRI FILHO, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, casado, nascido no dia 21/03/1965, empresário, portador do CPF/MF sob n.º 535.844.909-44 e Carteira de Identidade CI/RG sob n.º 3.229.492-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. Sete de Setembro, n.º 5295, Apto 221, Bairro Batel, CEP 80 240-000.

Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME, com sede na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Av. República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207122443 por despacho em sessão em 20/07/2014 e a última alteração registrada sob o n.º

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20146835794 por despacho em sessão em 26/11/2014 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.372.130/0001-79, resolvem adaptar-se ao novo Código Civil conforme a Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME, com o nome fantasia NUCLEOTEC MÓVEIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Cidade de **Curitiba, no Estado do Paraná**, na Av. **República Argentina, n.º 665, Conjunto 109, Bairro Água Verde, CEP 80.240-210.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas de valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim para o sócio:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	CAPITAL (R$)
VITORIO MEZZADRI FILHO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto Social é: **Comércio Varejista de Móveis e Reparação de Móveis.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **20/07/2011** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **VITORIO MEZZADRI FILHO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, no qual compete **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá como ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segunda autoriza o artigo 1.007 da Lei n.° 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levanto de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteracão contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administracão da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ: 05.372.130/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Curitiba/PR. 06 de fevereiro de 2015.

VITÓRIO MEZZADRI FILHO
(Sócio Remanescente)

ANGELA MARIA HAAS DOS SANTOS
(Sócia retirante)

Testemunhas:

ELIANE DE OLIVEIRA
CI/RG 6.960.011-5 SSP/PR

ALEX ANDERSON MARTINS
CI/RG n.° 8.523.517-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NUMERO 20151008728
Protocolo: 15/100872-8, DE 03/03/2015
EMPRESA 41 3 0752044 3
NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.372.130/0001-79 MATRIZ		30/10/2002

NOME EMPRESARIAL NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUCLEOTEC MOVEIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV REPUBLICA ARGENTINA	665	CONJ 109

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.240-210	AGUA VERDE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3014-3837 / (41) 3014-3837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **15:06:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.229.492-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.229.492-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/10/2002

NOME: VITORIO MEZZADRI FILHO

FILIAÇÃO: VICTORIO MEZZADRI
MARIA THEREZINHA PEREIRA MEZZADRI

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, 2.OFICIO
C.CAS.AV.DIV=2000, LIVRO=4BA, FOLHA=300

CPF: 535.644.909-44

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

0000077

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Receita PR

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/03/2015 - 15:21:02

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90369521-88** **Inscrição CNPJ 05.372.130/0001-79**
Nome Empresarial	**Nucleotec Distribuidora de Moveis Ltda - Me**
Endereço	Av Republica Argentina, 665. Sala 109. Agua Verde 80240-210 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3282-2004
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2006
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2006
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

0000078

monstrativo Nº	Data de emissão	Mês de referência	Vencimento	Valor total a pagar (R$)
000132522462	13/02/2015	02/2015	06/03/2015	122,21

TORIO MEZZADRI FILHO
ENIDA SETE DE SETEMBRO, 5295
OCO: UNICO - 221 - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80240-000

Código para débito automático
10000000002827565

iso ao usuário
ião pagamento acarretará em suspensão do fornecimento do gás 25 dias após o vencimento.
prazo de re-ligue é de 48 hs após o reconhecimento do pagamento e será cobrado na próxima conta R$ 35 deste serviço.

ENÇÃO: Informamos que não identificamos o pagamento de demonstrativo(s) anterior(es).
so já o tenha efetuado, por favor enviar o comprovante de pagamento para o e-mail: med.individual@ultragaz.com.br

Dados da unidade consumidora

E BALTIMORE
.OCO: UNICO - 221
/ENIDA SETE DE SETEMBRO, 5295 - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80240-000

Código do Cliente : 282756/285978

Dias de Consumo / mês atual	Medidor nº	Prev. Próx. Leit.
28	468074	13/03/2015

tor de conversão	Vlr. Unitário	Consumo mês atual Vol. em m³	Vol. em Kg
2,200	R$ 5,05	10,730	23,6060

Consumo em Kg

Máximo: 30,4084 Médio: 26,6240 Mínimo: 23,6060

Histórico das leituras de consumo de gás

Data	Inicial	Final	Vol. (m³)	Vol. (Kg)
12/02/2015	6238,173	6248,903	10,730	23,6060
15/01/2015	6225,805	6238,173	12,368	27,2096
10/12/2014	6214,510	6225,805	11,295	24,8490
12/11/2014	6200,688	6214,510	13,822	30,4084
13/10/2014	6189,262	6200,688	11,426	25,1372
12/09/2014	6176,292	6189,262	12,970	28,5340

Dados do Faturamento

ata	Descrição	Valor (R$)
2/02/2015	GLP GRANEL- (02/2015)	119,21
3/02/2015	PRESTACAO DE SERVICO - LEITURA INDIVIDUALIZADA	3,00

Total do Faturamento 122,21

Autenticação Mecânica

ULTRAGAZ ULTRASYSTEM *especialista no que faz*

Banco Agência Código para débito automático
10000000002827565

Demonstrativo Nº	Data de emissão	Mês de referência	Vencimento	Total a pagar
0000132522462	13/02/2015	02/2015	06/03/2015	122,21

TORIO MEZZADRI FILHO
/ENIDA SETE DE SETEMBRO, 5295
.OCO: UNICO - 221 - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80240-000

agamento desta conta não quita débitos anteriores. Sobre a conta paga após o vencimento incidirão multa de 2.000 % e juros de mora de 0.033 % ao dia que serão incluídos em conta futura
ncos autorizados a receber esta conta: Banco do Brasil, Bradesco, Correios, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, HSBC, Itaú, Santander, Banrisul e BRB-Banco de Brasília.

836900000016 222101372019 503060013250 224600301572

Autenticação Mecânica

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITORIO MEZZADRI FILHO INCORPORADORA LTDA - ME
CNPJ: 05.372.130/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:31:32 do dia 30/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2015.
Código de controle da certidão: **FC19.86BB.996A.D81D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Nova Consulta Preparar página para impressão

0000080

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.211.431

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-107590/2014**, a:

NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME
AV. REPÚBLICA ARGENTINA - Nº:000665 CJ 109 ANDAR Nº:SB

INSC. IMOB.: **09.0.0065.0744.00-7 0014** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **14 13 447.234-6** CNPJ: **05.372.130/0001-79**

Taxação: COM SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

→ **Comércio varejista de móveis**
→ Reparação de artigos do mobiliário

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

AGEU CELEGON BRESSAN
MATRÍCULA: 88634

BAE4.B3D0.69FD.4D50-5.8958.F191.6D7A.73A9-8

0000081

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05372130/0001-79
Razão Social: NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: NUCLEOTEC MOVEIS
Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 665 CONJ 109 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404493158161126

Informação obtida em 27/04/2015, às 10:05:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

00000829
CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.372.130/0001-79
Certidão nº: 95667442/2015
Expedição: 27/04/2015, às 10:10:07
Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEOTEC DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.372.130/0001-79, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS
Ano: 2013 **Numero:** 2994

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DEPAGR	27/04/2015 13:45	ASJUR

Status: ***Encaminhado***

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE
Assunto: SOLICITAÇOES DIVERSAS
Despacho e Encaminhamento:

Diante de documento encaminhado a esta Secretaria pelo Representante Legal da Empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda anexo ao presente PA fl 46 e diante do Parecer da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, encaminhamos à Procuradoria Geral do Municipio para devidas providências, junto segue o contrato de Concessão de Uso nº 635/2014, devidamente assinado.

Enviado por:	Recebido por:
DEPAGR-Secretaria Municipal de Industria,Comercio e Turismo	ASJUR-Procuradoria Geral do Municipio
Resp.: JAUDETH RAMOS HAJAR	**Resp.:** Fernando Antonio Maciel

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Município de Palmeira
fl. 71
Processo Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

Art. 1º Fica a empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.372.130/0001-79, estabelecida à Rua República Argentina, nº 665, conjunto 109, Água Verde, Curitiba, Paraná, sub-rogada nos direitos e obrigações assumidos em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013, pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda. – EPP, estabelecida à Rua Tavares de Lyra, nº 2939, Vila Iná, São José dos Pinhais, Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.071.009/0001-70.

Parágrafo único. Os termos da Lei nº 3.581 de 20 de novembro de 2013 deverão ser observados em sua plenitude pela sub-rogada, como se a sub-rogante fosse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 26 de maio de 2015.

CÓPIA

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

0000085
Município de Palmeira
fl. 42
Processo Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

Justificativa

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresas Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP e Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda, junto ao Processo Administrativo n. 2994/2013 às fls. 46.

A solicitação teve como objeto a substituição da Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP no que se refere ao objeto Lei n. 3.581 de 20 de novembro de 2013, pela empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda, por se tratar de empresa, segundo as requerentes, do mesmo grupo empresarial, que assume todos os termos já assumidos pela sub-rogante.

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando a referida sub-rogação, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 26 de maio de 2015.

CÓPIA

Edir Havrechaki
Prefeito do Município de Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO		
Tipo:2 - PROCESSOS		
Ano: 2013	Numero: 2994	
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
ASJUR	29/05/2015 15:02	DEPAGR

Página: 1

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: ***Encaminhado***

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE
Assunto: SOLICITAÇOES DIVERSAS
Despacho e Encaminhamento:

Com o esboço do Projeto de Lei objetivado no presente processo, restituo o presente à Secretaria de Origem, informando que depois de sua possíovel aprovação, o Contrato de Concessão deverá ser aditivado.

Enviado por:

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Procurador do Município - OAB/PR 33.559

ASJUR-Procuradoria Geral do Município

Resp.: Fernando Antonio Maciel

Recebido por:

DEPAGR-Secretaria Municipal de Industria,Comércio e Turismo

Resp.: JAUDETH RAMOS HAJAR

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Nº 8791 de 21/01/2014

Câmara Municipal de Palmeira - PR
Processo Administrativo
Fls. 30

00000876

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS
Ano: 2013 **Numero:** 2994

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DEPAGR	29/05/2015 16:15	SECR

Página 1/1

Status: ***Encaminhado***

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO-AMBIENTE
Assunto: SOLICITAÇOES DIVERSAS
Despacho e Encaminhamento:

Após tomada ciência, encaminhamhos ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Enviado por:	Recebido por:
DEPAGR-Secretaria Municipal de Industria,Comercio e Turismo	SECR-Departamento de Administracao
Resp.: JAUDETH RAMOS HAJAR	**Resp.:** Jurema PadilhaTaufer

Jaudeth Ramos Hajar
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Nº 8791 de 21/01/2014

CÂMARA MUNICIPAL
Palmeira - PR

EM BRANCO

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Orientação Jurídica nº 29-1/2015
Data de protocolo:
Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.192 de 2015**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, pretende autorizar a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares LTDA – EPP, em virtude da lei nº 3.581/2013, a qual autorizou a doação de imóvel urbano sob matrícula nº 8.302 (lote nº 65-A7) a esta empresa e deu outras providências.

Em complementação à Orientação Jurídica sob nº 29/2015, emitida em 02/06/15, seguem as informações e novas orientações complementares:

Foram atendidas as solicitações documentais, sendo juntada a matrícula atualizada do imóvel e a cópia do processo administrativo. Após analise da referida documentação, algumas considerações devem ser feitas:

- ficou comprovado que a empresa Nucleotec, a qual pretende se sub-rogar nos direitos da outra empresa, faz parte do mesmo grupo empresarial da empresa Latina;

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFECÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.

Rua Cel. Vida, 211 Telefone (42) 3252-1785 Caixa Postal 55 CEP. 84.130-000 - Palmeira - Paraná

- ficou comprovado que o lote 65-A7 objeto deste Projeto de Lei ainda não existe, pois não houve o efetivo desmembramento, conforme se extrai da matrícula;

- a Lei nº 3.581/13 autorizou a doação do lote 65-A7 para a empresa Latina, sendo que, posteriormente, foi celebrado Contrato de Concessão de Uso nº 635/2014 (fls.51/53 do processo administrativo);

- o lote 65, que provavelmente engloba o lote 65-A7 que se pretende desmembrar, é de propriedade do Município de Palmeira.

Feitas essas observações, verificou-se não haver indício de inconstitucionalidade/ilegalidade com relação à pretensão do presente Projeto de Lei, o qual poderá prosseguir com seus trâmites legais.

Entretanto, cumpre aos nobres vereadores obterem melhores informações quanto ao procedimento que será efetuado para o desmembramento do lote 65-A7, bem como com relação à questão de doação e cessão de uso, fiscalizando as medidas adotadas pelo Poder Executivo e analisando conforme a razoabilidade, adequação e necessidade. Detectada qualquer ilegalidade ou dúvida nesse procedimentos, deverão os vereadores buscar saná-los, solicitando informações a quem tiver o conhecimento para prestá-las, podendo solicitar novo parecer jurídico a qualquer tempo.

Ressalta-se que esta Procuradoria faz uma análise jurídica técnica, cabendo aos nobres vereadores a análise do mérito junto ao Plenário desta Casa.

É a orientação.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 02 de junho de 2015.

Anna Carolina Amorim da Costa
OAB/PR 50.855
Procuradoria da Câmara Municipal
Palmeira/PR

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFECÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 386/15

DE 15 / 06 / 2.015

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.192

Assunto: Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.192** que Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo está dentro das atribuições do Poder Executivo e em conformidade com o procedimento preceituado pela Lei Orgânica do Município, cumpre as disposições legais pertinentes, não tem indícios de inconstitucionalidade, e sendo assim, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Poder Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.192**, concluímos pelo seu acatamento.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

FABIANO B. CASSANTA
Membro

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro

0000092

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 401/15

DE 15 / 06 / 2.015

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 4.192

Assunto: Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.192** que Autoriza a sub-rogação da empresa Nucleotec Distribuidora de Móveis Ltda. nos direitos e obrigações havidos pela empresa Latina Produtos Hospitalares Ltda – EPP em virtude da Lei nº 3.581, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, por se tratar de empresa do mesmo grupo empresarial, e assim assume todos os termos já assumidos pela sub-rogante.

É, o Parecer, S.M.J.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

Eliezer Borcóski

ELIEZER BORCÓSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º **4.192** concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Poder Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

MÁRIO A. WIECZOREK
Membro

JOSÉ AILTON VASCO
Membro

Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL Palmeira - PR

PROJETO DE LEI Nº 4.192 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO Nº 4.192

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE JUNHO DE 2015

Presidente Domingos Edevaldo Hulse

1º Secretário Eloize Bordi

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO Nº 4.192

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 23 DE JUNHO DE 2015

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 7903
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se à Câmara. Palmeira, 01/07/15
Gabinete do Prefeito

Prefeito